



Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis

ANO V - EDIÇÃO 294 - CADERNO II - LDO - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 30 DE DEZEMBRO DE 2010

EDIÇÃO 294, COMPOSTA POR 4 CADERNOS:

Caderno I • Caderno II - LDO • Caderno III - LOA • Caderno IV - QDD

L E I Nº 2.705, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL, ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Em cumprimento às disposições da Lei Complementar Municipal nº 001, de 27 de junho de 1991, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 005, de 04 de novembro de 1994, no que tange ao planejamento e ao orçamento do Município de Angra dos Reis, e em observância ao que estatui a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Orgânica Municipal, são estabelecidas as diretrizes orçamentárias para 2011, compreendendo:

- I – as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II – as diretrizes para a elaboração, execução e controle dos orçamentos do Município e de suas alterações;
- III – as disposições relativas à dívida pública municipal;
- IV – a política de aplicação dos recursos para fomento econômico do Município;
- V – as disposições sobre os precatórios judiciais;
- VI – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- VII – as diretrizes gerais; e
- VIII – as disposições finais.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2011 estão especificadas no Demonstrativo de Metas e Prioridades que integra o Anexo I da presente Lei, em conformidade com o Plano Plurianual do Município para o período de 2010/2013 – Lei nº 2.258, de 23 de novembro de 2009 e suas posteriores revisões, e atendem as seguintes diretrizes:

- I – consolidação do equilíbrio fiscal do Município, eliminando distorções estruturais entre receitas e despesas, modernizando os sistemas de arrecadação, fiscalização e controle;
- II – valorização e resgate da qualidade do serviço público e do Município como gestor de bens e serviços essenciais;
- III – consolidação da estabilidade econômica do Município;
- IV – promoção do desenvolvimento sustentável, mediante apoio a projetos que conciliem as necessidades de crescimento econômico, social e de modernização tecnológica do setor produtivo com a preservação do meio ambiente;
- V – estabelecimento de prioridades para projetos de educação, saúde e saneamento básico;
- VI – garantia de acesso da população de baixa renda ao conjunto de bens e serviços socialmente prioritários que lhe possibilite a obtenção de um novo padrão de bem estar social;
- VII – otimização dos recursos públicos, através da instituição e fortalecimento de programas voltados para redução dos custos operacionais, eliminação de superposições e desperdícios;
- VIII – preservação dos propósitos voltados à captação de recursos a serem aplicados na segurança da população e da natureza, em decorrência dos riscos do funcionamento do complexo termonuclear;
- IX – fortalecimento da capacidade de investimento do Município, em particular para a área social básica e de infraestrutura econômica e proteção ambiental;
- X – incremento da receita tributária municipal, através do aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização e arrecadação e do combate à sonegação fiscal;
- XI – promoção do desenvolvimento econômico de forma sustentável; e
- XII – desenvolvimento da ação legislativa, compreendendo o aperfeiçoamento da estrutura funcional da instituição, o desenvolvimento do capital humano, a adequação e modernização dos recursos materiais, e o aprimoramento do sistema de comunicação e divulgação das atividades legislativas.

II

Caderno

LDO

www.angra.rj.gov.br

Endereço: Palácio Raul Pompéia
Praça Nilo Peçanha, 186 - Centro
CEP.: 23.900-000 - Angra dos Reis - RJ

Art. 3º Integram esta Lei o Anexo II – Demonstrativo de Riscos Fiscais e o Anexo III – Demonstrativos das Metas Fiscais, em conformidade com o que dispõem o art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e a Portaria nº 249, de 30 de abril de 2010, da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 4º A programação contida na Lei Orçamentária Anual deverá estar estruturada em programas compatíveis com os que serão definidos no planejamento regional do Município.

CAPÍTULO III **DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E** **CONTROLE DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO** **E DE SUAS ALTERAÇÕES**

SEÇÃO I

Das Diretrizes Gerais

Art. 5º A coleta de dados das propostas orçamentárias dos órgãos, entidades, autarquias, fundações e fundos dos Poderes do Município, seu processamento e a sua consolidação na proposta do Orçamento Anual e as modificações nos quadros de detalhamento da despesa serão da competência da Controladoria-Geral do Município.

Parágrafo único. Os relatórios que consolidam a proposta orçamentária dos órgãos, entidades, autarquias, fundações e fundos dos Poderes do Município serão encaminhados à Controladoria-Geral do Município devidamente validados por seus respectivos titulares.

Art. 6º A Lei do Orçamento Anual abrangerá os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, referente aos Poderes do Município e seus fundos, órgãos e entidades da Administração Municipal Direta e Indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 7º Para efeito do que dispõe o art. 125, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária no prazo adequado à inclusão na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2011.

Parágrafo único. O Poder Executivo disponibilizará ao Poder Legislativo, antes do prazo final para encaminhamento da proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo, nos termos do art. 12, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 8º A previsão, na Lei Orçamentária Anual, de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá obedecer aos critérios estabelecidos no artigo 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 9º No Projeto de Lei Orçamentária Anual, as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em 31 de julho de 2010.

§ 1º A discriminação da receita, na elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2011, deverá obedecer a natureza, codificação e especificação estabelecida na Portaria Conjunta STN/SOF nº 01, de 28 de abril de 2008.

§ 2º As despesas referenciadas em moeda estrangeira serão orçadas segundo a taxa de câmbio vigente no último dia útil do mês de julho de 2010.

Art. 10. A Lei do Orçamento Anual conterà dotação para reserva de contingência em montante equivalente até o limite de 10% (dez por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2011, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 11. A Lei Orçamentária Anual para 2011 conterà dispositivos para adaptar a receita e a despesa aos efeitos econômicos decorrentes de:

I – alterações na estrutura organizacional e administrativa ou na competência legal ou regimental de órgãos, entidades e fundos do Município;

II – realização de receitas não previstas;

III – realização inferior ou não realização de receitas previstas;

IV – catástrofes de abrangência limitada;

V – alterações conjunturais da economia nacional, estadual ou municipal, inclusive as decorrentes de mudança de legislação;

VI – adequação das prescrições contidas no art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 12. A Lei Orçamentária Anual de 2011 poderá conter autorização

para a abertura de créditos adicionais suplementares mediante a edição de decretos, em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 1º As solicitações dos órgãos da Administração Direta e Indireta para abertura de créditos adicionais suplementares serão formuladas pelos órgãos da Administração Direta e Indireta e submetidas à Controladoria-Geral do Município, acompanhadas de justificativas e a indicação dos efeitos dos acréscimos e reduções de dotações sobre a execução das atividades, dos projetos e das operações especiais e das correspondentes metas.

§ 2º A Lei Orçamentária Anual estabelecerá os limites para abertura de créditos adicionais suplementares e disporá sobre os remanejamentos e transferências de recursos entre órgãos e entidades da Administração Municipal.

Art. 13. Na programação da despesa não poderão ser:

I – fixadas as despesas em desacordo com os ditames desta Lei;

II – fixadas as despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;

III – incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão ou entidade, ressalvados os casos de complementaridade de ações.

Art. 14. É vedada a inclusão na Lei Orçamentária Anual, bem como em suas alterações, de quaisquer recursos do Município, inclusive das receitas próprias das entidades, destinadas a clubes e associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres.

Art. 15. Somente será permitida a inclusão na Lei Orçamentária Anual, bem como em suas alterações, de dotações a título de subvenções sociais para transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, observados os seguintes parâmetros:

I – comprovação de que a entidade não possui finalidade lucrativa, não distribui lucros ou dividendos e não concede remuneração, vantagens ou benefícios a dirigente, conselheiro, associado ou instituidor;

II – comprovação de que detém o título de Utilidade Pública, concedido por Lei Municipal;

III – demonstração de organização na realização dos serviços de interesse do Município nas áreas de saúde, educação, assistência social, esporte e cultura.

IV – não possuírem em suas Estruturas, Organizacional e Administrativa, ou nos Quadros de Associados, parlamentar, dirigente ou agente político da administração pública direta e indireta;

V – não possuírem em suas Estruturas, Organizacional e Administrativa, ou nos Quadros de Associados, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, do Chefe do Poder Executivo, de Presidente de Autarquia ou Fundação, do titular da Secretaria Municipal responsável pelo repasse dos recursos orçamentários e de qualquer dos parlamentares que integram o Poder Legislativo.

§ 1º Caberá ao Poder Executivo avaliar e decidir pela inclusão, manutenção ou exclusão de entidades no Projeto de Lei Orçamentária Anual, inclusive a definição do volume de recursos a serem transferidos.

§ 2º As entidades receptoras dos recursos terão suas contas submetidas aos órgãos fiscalizadores, com a finalidade de comprovar a aplicação dos recursos no propósito da subvenção, devendo a entidade elaborar os processos de prestação de contas em observância à legislação pertinente.

Art. 16. Os Poderes Municipais poderão celebrar convênio com instituições de natureza privada, visando à realização complementar de funções do Governo Municipal pela prestação de serviços, respeitadas as regras dos regulamentos instituídos pelo Poder Executivo.

Parágrafo único. Respeitadas as disposições do *caput*, aplica-se no que couber, no âmbito do Poder Legislativo e no propósito do desenvolvimento da função legislativa, a celebração de convênio, sendo as despesas decorrentes asseguradas pelo orçamento da Câmara Municipal aprovado na Lei Orçamentária Anual.

Art. 17. As receitas vinculadas e as diretamente arrecadadas por órgãos, fundos, fundações, autarquias, empresas públicas e demais instituições instituídas e mantidas pelo Poder Público, respeitadas as disposições previstas em legislação específica, somente poderão ser programadas para custear as despesas com investimentos e inversões financeiras, depois de atenderem integralmente às necessidades relativas ao custeio administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais, bem

como ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida, e as contrapartidas das operações de crédito e dos convênios.

Art. 18. As receitas próprias do Poder Executivo serão programadas para atender, prioritariamente, gastos com despesas de pessoal e encargos sociais, impostos e taxas, encargos da dívida e custeio operacional dos serviços públicos fundamentais e investimentos prioritários e emergenciais.

Art. 19. A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos aqueles em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os cronogramas físico-financeiros vigentes.

§ 2º Consideram-se despesas de conservação do patrimônio público aquelas a serem obrigatoriamente consignadas na Lei Orçamentária Anual que visem à manutenção dos próprios municipais e dos móveis e equipamentos existentes.

Art. 20. Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Executivo Municipal, através de Resolução da Controladoria-Geral do Município, estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, por órgão, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei, de modo a compatibilizar a realização de despesas com o efetivo ingresso das receitas municipais.

Parágrafo único. Nos termos do que dispõe o art. 8º, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o respectivo ingresso.

SEÇÃO II

Da Estrutura e Organização do Orçamento Anual

Art. 21. Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – **Programa:** instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;

II – **Atividade:** instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – **Projeto:** instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV – **Operação Especial:** despesa que não contribui para manutenção das ações de governo, da qual não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Parágrafo único. Os programas identificarão as ações necessárias para atingir seus objetivos sob a forma de projeto, atividade ou operações especiais, identificando a função e subfunção as quais se vinculam.

Art. 22. Na Lei Orçamentária Anual, os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, ou especificando os grupos de despesa, com suas respectivas dotações, conforme a seguir discriminado, indicando, para cada categoria, a esfera orçamentária e a fonte de recursos:

DESPESAS CORRENTES

- Pessoal e Encargos Sociais
- Juros e Encargos da Dívida
- Outras Despesas Correntes

DESPESAS DE CAPITAL

- Investimentos
- Inversões Financeiras
- Amortização da Dívida

§ 1º A classificação a que se refere este artigo corresponde aos grupamentos de elementos de natureza da despesa e função, subfunção e programa a serem discriminados na Lei Orçamentária Anual, em conformidade com a especificação estabelecida pela Portaria Interministerial nº 163,

de 04 de maio de 2001, pela Portaria STN nº 448, de 13 de setembro de 2002 e suas alterações.

§ 2º As despesas e as receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, bem como o conjunto dos dois Orçamentos, serão apresentados de forma sintética e agregado, evidenciando o déficit ou superávit corrente e o total de cada um dos Orçamentos.

Art. 23. A Lei Orçamentária Anual deverá ser elaborada de forma compatível com o Plano Plurianual relativo ao período 2010/2013 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, observadas as normas da Lei Federal nº 4.320/64 e as regras estabelecidas pela Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 24. A Lei de Orçamento Anual incluirá, dentre outros demonstrativos, os:

I – das receitas do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social, bem como do conjunto dos dois Orçamentos, que obedecerá ao previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 2º, da Lei Federal nº 4.320/64;

II – da despesa por função;

III – da despesa por programa;

IV – do agrupamento de elementos de natureza das despesas para cada órgão;

V – da despesa, por fonte de recursos, para cada órgão;

VI – dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino e ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;

VII – resumo geral das despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, bem como do conjunto dos dois Orçamentos;

VIII – das tabelas explicativas referentes:

a) à receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores ao ano de 2011;

b) às receitas previstas para os anos de 2010 e 2011;

c) à despesa realizada em 2009;

d) à despesa fixada para 2010;

e) à despesa prevista para 2011.

SEÇÃO III

Das Diretrizes Específicas para Elaboração do Orçamento Fiscal

Art. 25. As despesas do Poder Legislativo não poderão ultrapassar o percentual de 6% (seis por cento) relativo ao somatório da receita tributária, das transferências previstas nos artigos 153, 158 e 159 da Constituição da Federal, da arrecadação da dívida ativa tributária, Contribuição de Intervenção de Domínio Econômico – CIDE e das Contribuições de Iluminação Pública efetivamente realizadas no exercício anterior, conforme previsto no artigo 29-A, inciso II, da Constituição da República, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 58/2009.

§ 1º Para estabelecer na Lei Orçamentária Anual o volume de recursos do Poder Legislativo para o exercício de 2011, será considerada a receita efetivamente realizada no período de janeiro a setembro do exercício financeiro de 2010 e a previsão de realização de receita para os meses de outubro a dezembro do mesmo exercício, elaborada pelo Poder Executivo.

§ 2º A participação do Poder Legislativo na Lei Orçamentária Anual, relacionada aos recursos, será revista no exercício de 2011, por conta da apuração da receita efetivamente realizada até 31 de dezembro do exercício anterior, considerada em balanço anual do Município, sendo obrigatória a adequação das despesas aos limites da Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009.

SEÇÃO IV

Das Diretrizes Específicas para Elaboração do Orçamento da Seguridade Social

Art. 26. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações nas áreas de saúde, previdência e assistência social e obedecerá ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, abrangendo, entre outros, os recursos provenientes de receitas próprias do Município, fundos e entidades que, por sua natureza, devam integrar o Orçamento de que trata esta Seção.

Art. 27. O Orçamento da Seguridade Social discriminará os recursos do Município e a transferência de recursos do Estado e da União pela

execução descentralizada das ações de saúde.

SEÇÃO V

Das Diretrizes Específicas para Elaboração do Orçamento de Investimentos

Art. 28. A política de investimento do Município dará prioridade às ações que:

I – permitam o acesso da população de baixa renda ao conjunto de bens e serviços socialmente prioritários que lhe possibilite a obtenção de um novo padrão de bem-estar social;

II – contribuam para a melhoria das condições, educação, saúde e saneamento básico;

III – impliquem na geração de empregos;

IV – reduzam os desequilíbrios regionais;

V – contribuam para defesa, preservação e recuperação do meio ambiente; e

VI – promovam a revitalização econômica, agrícola, industrial e do setor de serviços e do turismo do Município.

§ 1º Os investimentos em fase de execução terão preferência sobre os novos.

§ 2º Não poderão ser programados novos projetos em detrimento dos investimentos com viabilidade técnica, econômica e financeira comprovadas, em andamento, cuja execução tenha ultrapassado 30% (trinta por cento) até o exercício financeiro de 2010.

SEÇÃO VI

Das Disposições Relativas às Despesas de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 29. As despesas com pessoal ativo e inativo dos Poderes Legislativo e Executivo do Município observarão as normas previstas nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, utilizando como parâmetros de suas despesas com pessoal e encargos sociais os seguintes limites percentuais da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2009:

I – 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;

II – 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

Art. 30. Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, no âmbito do Poder Executivo, a convocação para prestação de horas suplementares de trabalho somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida pela Chefia do Poder Executivo Municipal.

Art. 31. Fica autorizado o Poder Executivo, na ocasião do encaminhamento da proposta de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2011, a incluir previsão para a revisão geral anual da remuneração dos servidores, assim como alteração de estrutura de carreiras e a admissão ou contratação de pessoal, devendo para tanto serem observados os limites de que trata o artigo 29 desta Lei.

SEÇÃO VII

Das Diretrizes para a Avaliação de Resultados da Execução da Lei Orçamentária Anual

Art. 32. Para fins de controle de custos dos produtos realizados e de avaliação dos resultados dos programas implementados deverão ser aprimorados, pelos órgãos executores, os processos de contabilização de custos diretos e indiretos dos produtos e desenvolvidos métodos e sistemas de informação que viabilizem a aferição dos resultados pretendidos, em cumprimento ao que estabelece o art. 4º, inciso I, alínea e, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 33. As despesas com amortização, juros e outros encargos da dívida pública municipal deverão considerar apenas as operações contratadas ou autorizações concedidas até a data do encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual ao Poder Legislativo.

CAPÍTULO V

DA POLÍTICA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS PARA O FOMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO

Art. 34. O Município, na concessão e financiamento, observará as condições do Tesouro e guardará consonância com as seguintes diretrizes:

I – atendimento prioritário às micros, pequenas e médias empresas, bem como aos mini, pequenos e médios produtores rurais e suas cooperativas;

II – aproveitamento dos potenciais econômicos setoriais e distritais do Município;

III – atendimento a projetos sociais;

IV – atendimento a projetos destinados à defesa e à melhoria da qualidade de vida da população; e

V – atendimento a projetos de natureza popular que possibilitem a geração de renda e de trabalho.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE OS PRECATÓRIOS JUDICIAIS

Art. 35. A inclusão de dotações para o pagamento de precatórios na Lei Orçamentária de 2011 obedecerá ao disposto no artigo 100 da Constituição da República e no artigo 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT.

Art. 36. A Procuradoria-Geral do Município encaminhará à Controladoria-Geral do Município, até o dia 1º de outubro de 2010, a relação de todos os precatórios judiciais emitidos contra a Municipalidade, acompanhados dos respectivos ofícios requisitórios, para serem incluídos na proposta orçamentária de 2011, observado o disposto no § 1º do artigo 100 da Constituição da República.

Art. 37. Os órgãos e entidades do Poder Executivo submeterão os processos referentes a pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria-Geral do Município, com vistas ao atendimento da requisição judicial.

Art. 38. O pagamento de precatórios judiciais será efetuado em categoria de programação específica, incluída na Lei Orçamentária de 2011 para esta finalidade.

Art. 39. A Lei Orçamentária de 2011 discriminará a dotação destinada ao pagamento de débitos judiciais transitados em julgado considerados de pequeno valor, na forma do § 3º do artigo 100 da Constituição da República.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 40. O Poder Executivo considerará na estimativa da receita orçamentária as medidas que venham a ser adotadas para a expansão da arrecadação tributária municipal, bem como modificações constitucionais da legislação tributária estadual e nacional.

§ 1º A justificativa ou mensagem que acompanhe o projeto de lei de alteração da legislação tributária discriminará os recursos esperados em decorrência da alteração proposta.

§ 2º Caso as alterações não sejam aprovadas, as despesas correspondentes, se contempladas na Lei Orçamentária Anual terão suas realizações canceladas mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 41. Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não-geral, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, deverão atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devendo ser instruídos com demonstrativo evidenciando que não serão afetadas as metas de resultado nominal e primário.

Parágrafo único. Não se sujeitará às regras previstas no *caput* deste artigo a simples homologação de pedidos de isenção, remissão ou anistia apresentados com base na legislação municipal preexistente.

CAPÍTULO VIII

DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 42. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental

que venha a ser acrescida à execução orçamentária de 2010, a qualquer tempo, deverá atender ao disposto no artigo 16, incisos I e II, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

Parágrafo único. Inclui-se na obrigação prevista no *caput*, a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 43. Entendem-se como despesas irrelevantes, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16, § 3º, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, aquelas cujo valor não ultrapasse os limites fixados no artigo 24, incisos I e II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações promovidas pela Lei Federal n.º 9.648, de 27 de maio de 1998.

Art. 44. Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, inclusive instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou a outro Município, desde que compatíveis com os programas constantes da lei orçamentária anual, mediante convênio, ajuste ou congêneres, e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam o interesse local.

Art. 45. A execução orçamentária do Município far-se-á mediante a emissão de empenhos a favor de pessoas físicas e pessoas jurídicas devidamente registradas no cadastro de fornecedores e prestadores de serviços da Administração Municipal, na forma em que dispuser a legislação em vigor.

Art. 46. A execução orçamentária e financeira da despesa será realizada de forma descentralizada, cabendo ao Procurador-Geral, Controlador-Geral, Secretários Municipais e Gestores de Fundos Municipais, no âmbito de seus respectivos órgãos:

I – ordenarem despesas, homologarem os resultados de licitações, adjudicarem seus objetos, ratificarem as dispensas e inexigibilidades de licitação nas hipóteses previstas em lei;

II – assinarem contratos, convênios ou outros ajustes e respectivas ordens de serviços;

III – aprovarem prestações de contas de convênios e adiantamentos, após análise técnica e vistas da Controladoria-Geral do Município, assim como aprovarem as prestações de contas em geral, na forma da legislação pertinente.

Art. 47. Ficam vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem a comprovada e suficiente disponibilidade orçamentária.

Art. 48. As unidades orçamentárias responsáveis pela execução do orçamento e respectivos créditos adicionais, que vierem a ser autorizados, processarão o empenho da despesa, observada a ação e o elemento de despesa nos limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos, e categoria econômica da despesa, fonte de recursos, modalidade de aplicação e elemento de despesa, em consonância com as normas em vigor.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 49. O Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2011 deverá ser encaminhado pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo, nos termos estabelecidos no art. 4º da Lei Complementar Municipal n.º 001/91, com a nova redação dada pela Lei Complementar Municipal n.º 005/94.

Art. 50. As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual somente poderão ser aprovadas caso:

I – sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II – indiquem recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídos os que incidam sobre dotações para pessoal e seus encargos, e sobre os serviços da dívida, e verbas vinculadas à saúde e à educação;

III – não afetem as transferências tributárias constitucionais ao Município;

IV – sejam relacionadas com a correção de erros ou omissões dos dispositivos do texto do Projeto de Lei.

Art. 51. A Lei Orçamentária Anual de 2011 conterá previsão de dotação

orçamentária para atender a contribuição patronal ao Regime Próprio de Previdência Municipal.

Art. 52. O Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2011 conterá dispositivo que autorizará o Poder Executivo a realizar operações de créditos, desde que obedecidas as normas estabelecidas pelos artigos 35, 36, 37 e 38, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

Art. 53. O Projeto de Lei do Orçamento Anual será encaminhado pela Câmara Municipal ao Poder Executivo, para sanção, até 15 de dezembro de 2010.

§ 1º Se o Projeto de Lei do Orçamento Anual não for aprovado até o término da Sessão Legislativa, a Câmara Municipal será de imediato convocada, extraordinariamente, na forma do art. 4º da Lei Complementar Municipal n.º 001/91, com a nova redação dada pela Lei Complementar Municipal n.º 005/94, até que o Projeto de Lei seja encaminhado à sanção, sobrestadas as demais proposições até sua votação final.

§ 2º Caso o Projeto de Lei do Orçamento Anual de 2011 não seja sancionado até 31 de dezembro de 2010, fica o Poder Executivo autorizado a executá-lo na forma originalmente encaminhada ao Poder Legislativo e, até que seja devidamente sancionado, observará os duodécimos as despesas correntes, respeitadas as despesas com pessoal, encargos sociais, serviço da dívida e despesas já contratadas, conforme estabelece o parágrafo único do artigo 6º da Lei Complementar n.º 001/91.

Art. 54. O Poder Executivo, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2011 demonstrará, por unidade orçamentária, fundo ou entidade que integram os orçamentos de que trata esta Lei, o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), explicitando, para cada categoria de programação, os elementos de despesa.

Art. 55. O Poder Executivo poderá determinar a limitação de empenho nas unidades orçamentárias durante a execução orçamentária e financeira, vinculando o volume de arrecadação ao alcance das metas de resultado primário e nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, respeitada a aplicabilidade dos ordenamentos do artigo 9º da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

Parágrafo único. Na hipótese do cumprimento disposto no *caput*, no âmbito do Poder Legislativo, os procedimentos e decisão caberão à Mesa Diretora.

Art. 56. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária para 2011 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se os princípios da justiça e do controle social e da publicidade, permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 57. À Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei Orçamentária Anual será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, objetivando assegurar a transparência na gestão fiscal, na forma do artigo 48 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

§ 1º A transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e à realização de audiências públicas durante os procedimentos de elaboração e de discussão dos respectivos projetos de lei.

§ 2º O Poder Legislativo, por intermédio de Comissão própria, realizará audiência pública para apresentar, discutir e divulgar o Projeto de Lei Orçamentária Anual para o ano de 2011.

Art. 58. A prestação de contas do Município será apresentada por órgãos da Administração Direta e Indireta, consolidada nos respectivos balanços orçamentários, financeiros, patrimoniais e variações patrimoniais.

Art. 59. O Poder Executivo adotará, durante o exercício de 2011, as medidas que se fizerem necessárias, observados os dispositivos legais, para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a execução da Lei Orçamentária.

Art. 60. Sem prejuízo das competências constitucionais e legais do Poder Legislativo e dos órgãos da Administração Pública Municipal, as unidades responsáveis pelos seus orçamentos ficam sujeitas às orientações normativas que vierem a ser adotadas pelo Poder Executivo.

Art. 61. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2011

Órgão : 10 - PODER LEGISLATIVO

Unidade : 1 - CÂMARA MUNICIPAL

Programa : 0185 - DESENVOLVIMENTO LEGISLATIVO

Objetivo : PROMOVER O PODER LEGISLATIVO DE MEIOS FÍSICOS, FINANCEIROS E TECNOLÓGICOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO ANUAL DAS AÇÕES LEGISLATIVAS.

Justificativa : NECESSIDADE DE GARANTIR AS AÇÕES CONCERNENTES AO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO.

Indicador	Unidade de Medida	Índice			
Código Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado	
1125	RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ARQUIVO LEGISLATIVO	PERCENTUAL	Sistema de Arquivo Modernizado	100	26.000,00
1126	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO	PERCENTUAL	Sede Construída	100	40.000,00
2004	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	PERCENTUAL	Imóvel Adquirido	100	500.000,00
2208	ATIVIDADES DAS COMISSÕES	PERCENTUAL	Ação Realizada	100	150.000,00
2285	CONVÊNIO PARA ESTÁGIO	PERCENTUAL	Convênio Firmado	100	60.000,00
2293	MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DO PLENÁRIO	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	58.000,00
2295	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	18.611.000,00
2296	APERFEIÇOAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO	PERCENTUAL	Ação Realizada	100	10.000,00
2297	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO	PERCENTUAL	Servidores Capacitados	100	30.000,00
2298	CONCESSÃO ANUAL DE REAJUSTE AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO	PERCENTUAL	Reajuste Concedido	100	190.000,00
2299	VALE-TRANSPORTE	PERCENTUAL	Ação Realizada	100	120.000,00
2300	COMUNICAÇÃO E PUBLICAÇÃO LEGISLATIVA	PERCENTUAL	Ação Realizada	100	400.000,00
2301	CONSULTORIA LEGISLATIVA	PERCENTUAL	Consultoria Realizada	100	50.000,00
2302	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS - INSS	PERCENTUAL	Ação Realizada	100	2.200.000,00
2304	SUBSÍDIO DOS VEREADORES	PERCENTUAL	Ação Realizada	100	1.115.000,00
2305	DIÁRIAS DE VEREADORES	PERCENTUAL	Ação Realizada	100	150.000,00
2306	DIÁRIAS DE SERVIDORES	PERCENTUAL	Ação Realizada	100	150.000,00
2307	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS - ANGRAPREV	PERCENTUAL	Ação Realizada	100	130.000,00
2308	MANUTENÇÃO CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	PERCENTUAL	Convênio Mantido	100	5.000,00
2309	APOIO CULTURAL	PERCENTUAL	Apoio Realizado	100	5.000,00
TOTAL PROGRAMA :				24.000.000,00	
TOTAL UNIDADE :				24.000.000,00	
TOTAL ÓRGÃO :				24.000.000,00	

Órgão : 20 - PODER EXECUTIVO

Unidade : 1 - SECRETARIA DE GOVERNO E DEFESA CIVIL

Programa : 0101 - APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo : PROVER A MÁQUINA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS PARA CUSTEIO DE SUAS AÇÕES

Justificativa : MELHORAR O DESEMPENHO ADMINISTRATIVO

Público Alvo : MÁQUINA ADMINISTRATIVA

Indicador	Unidade de Medida	Índice			
Código Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado	
2001	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS	PERCENTUAL	Pagamento Efetuado	100	18.050.000,00
2002	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	244.000,00
2016	CERIMONIAL DO GABINETE DO PREFEITO	PERCENTUAL	Ação Mantida	100	266.000,00
2017	DIGITALIZAÇÃO E COPIAÇÃO DE DOCUMENTOS	PERCENTUAL	Ação Realizada	100	9.000,00
TOTAL PROGRAMA :				18.569.000,00	

Programa : 0103 - REAPARELHAMENTO DA DEFESA CIVIL

Objetivo : AMPLIAR A CAPACIDADE DE MOBILIZAÇÃO NO ENFRENTAMENTO A CALAMIDADES.

Justificativa : MANTER EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E INSTALAÇÕES EM CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO.

Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO.

Indicador	Unidade de Medida	Índice			
Código Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado	
2024	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA DEFESA CIVIL	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	700.000,00
2025	CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE CRISES - CACST-AR	PERCENTUAL	Ação Realizada	100	1.804.000,00
TOTAL PROGRAMA :				2.504.000,00	

Programa : 0105 - PREVENÇÃO E ORIENTAÇÃO À SOCIEDADE

Objetivo : EVITAR OU ATENUAR RISCOS À VIDA

Justificativa : CONSIDERANDO O RELEVO, A BACIA HIDROGRÁFICA E O ALTO ÍNDICE PLUVIOMÉTRICO EM ALGUMAS ÉPOCAS DO ANO, COMO TAMBÉM AS COMUNIDADES MAIS DISTANTES DENTRO DO MUNICÍPIO, SITO EM ILHAS, FAZ-SE NECESSÁRIO PARA ALCANÇAR O OBJETIVO.

Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO

Indicador	Unidade de Medida	Índice			
Código Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado	
1921	INFORMAÇÕES METEOROLÓGICAS, MONITORAMENTO E PREVISÃO DE TEMPO	PERCENTUAL	Monitoramento Realizado	100	2.000.000,00
2028	PROGRAMA AMIGO DA CRIANÇA	PERCENTUAL	Ação Realizada	100	20.000,00
2040	NUDEC - NÚCLEO DE DEFESA CIVIL FORMAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS	PESSOAS	Pessoas Atendidas	100	20.000,00
3007	REAPARELHAMENTO DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL	PERCENTUAL	Ação Realizada	100	1.000.000,00
TOTAL PROGRAMA :				3.040.000,00	

Programa : 0124 - GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO

Objetivo : IMPLEMENTAR UM CONJUNTO DE AÇÕES QUE POSSIBILITEM DISCIPLINAR O TRÂNSITO NAS VIAS DO MUNICÍPIO E EDUCAR MOTORISTAS E PEDESTRES.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2011

Justificativa : PROMOÇÃO DA ORDENAÇÃO DO TRANSITO NO MUNICÍPIO ATRAVÉS DE AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E DE EDUCAÇÃO.

Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO.

Indicador	Unidade de Medida			Índice	
Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado
2343	CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	PERCENTUAL	Ação Realizada	100	100.000,00
2344	SINALIZAÇÃO E EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO	PERCENTUAL	Ação Realizada	100	100.000,00
				TOTAL PROGRAMA :	200.000,00

Programa : 0132 - INCENTIVO À CULTURA

Objetivo : PROMOVER A INTEGRAÇÃO SOCIAL E A ADOÇÃO DE HÁBITOS DE VIDA NA COMUNIDADE, ATRAVÉS DA MÚSICA

Justificativa : MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO ATRAVÉS DA REALIZAÇÃO DE EVENTOS QUE INTEGREM OS INDIVÍDUOS À SOCIEDADE.

Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO.

Indicador	Unidade de Medida			Índice	
Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado
2042	BANDA DE MÚSICA	PERCENTUAL	Ação Realizada	100	140.000,00
				TOTAL PROGRAMA :	140.000,00

Programa : 0139 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Objetivo : IMPLEMENTAR AÇÕES QUE SE CONSOLIDEM NA MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, LEGISLATIVA E DE PESSOAL.

Justificativa : AUMENTAR A EFICIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO.

Indicador	Unidade de Medida			Índice	
Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado
1145	PROJETO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA	PERCENTUAL	QUALIDADE NA GESTÃO	100	613.000,00
				TOTAL PROGRAMA :	613.000,00

Programa : 0143 - COMUNICAÇÃO

Objetivo : PROVER A MÁQUINA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS PARA CUSTEIO DE SUAS AÇÕES.

Justificativa : DAR TRANSPARÊNCIA AOS ATOS DO PREFEITO.

Público Alvo : POPULAÇÃO

Indicador	Unidade de Medida			Índice	
Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado
2019	PUBLICIDADE	PERCENTUAL	Ação Mantida	100	2.500.000,00
2287	PUBLICAÇÃO DO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO	PERCENTUAL	Ação Realizada	100	350.000,00
				TOTAL PROGRAMA :	2.850.000,00
				TOTAL UNIDADE :	27.916.000,00

Unidade : 2 - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Programa : 0101 - APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo : PROVER A MÁQUINA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS PARA CUSTEIO DE SUAS AÇÕES

Justificativa : MELHORAR O DESEMPENHO ADMINISTRATIVO

Público Alvo : MÁQUINA ADMINISTRATIVA

Indicador	Unidade de Medida			Índice	
Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado
2001	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS	PERCENTUAL	Pagamento Efetuado	100	3.957.000,00
2002	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	100.000,00
2004	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	PERCENTUAL	Imóveis adquiridos	100	5.000.000,00
2005	SENTENÇAS JUDICIAIS	PERCENTUAL	Sentenças Cumpridas	100	1.200.000,00
2006	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO TÉCNICO-JURÍDICO	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	266.000,00
2007	DESPESAS JUDICIAIS	PERCENTUAL	Despesas Judiciais Pagas	100	200.000,00
2008	PRECATÓRIOS JUDICIAIS	PERCENTUAL	Precatórios Pagos	100	3.000.000,00
				TOTAL PROGRAMA :	13.723.000,00
				TOTAL UNIDADE :	13.723.000,00

Unidade : 3 - CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Programa : 0101 - APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo : PROVER A MÁQUINA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS PARA CUSTEIO DE SUAS AÇÕES

Justificativa : MELHORAR O DESEMPENHO ADMINISTRATIVO

Público Alvo : MÁQUINA ADMINISTRATIVA

Indicador	Unidade de Medida			Índice	
Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado
2001	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS	PERCENTUAL	Pagamento Efetuado	100	1.356.000,00
2002	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	50.000,00
2003	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	240.000,00
				TOTAL PROGRAMA :	1.646.000,00
				TOTAL UNIDADE :	1.646.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2011

Unidade : 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS
Programa : 0101 - APOIO ADMINISTRATIVO
Objetivo : PROVER A MÁQUINA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS PARA CUSTEIO DE SUAS AÇÕES
Justificativa : MELHORAR O DESEMPENHO ADMINISTRATIVO
Público Alvo : MÁQUINA ADMINISTRATIVA

Indicador	Unidade de Medida	Índice			
Código Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado	
1031	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA OFICINA MECÂNICA PARA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS	PERCENTUAL	Oficina Construída	100	210.000,00
2001	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS	PERCENTUAL	Pagamento Efetuado	100	2.286.000,00
2002	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	212.000,00
2070	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	200.000,00
TOTAL PROGRAMA :				2.908.000,00	

Programa : 0108 - DESENVOLVIMENTO DA PESCA
Objetivo : DESENVOLVER UM CONJUNTO DE AÇÕES INTEGRADAS, VISANDO O FORTALECIMENTO DA ATIVIDADE PESQUEIRA, E CONSEQÜENTEMENTE A GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA
Justificativa : ESTIMULAR ECONOMIA PESQUEIRA
Público Alvo : PESSOAS QUE VIVEM DA ATIVIDADE PESQUEIRA

Indicador	Unidade de Medida	Índice			
Código Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado	
2083	APOIO A ATIVIDADES PESQUEIRAS	PERCENTUAL	Ação Realizada	100	66.000,00
2084	MANUTENÇÃO DE CAIS	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	385.000,00
TOTAL PROGRAMA :				451.000,00	

Programa : 0112 - PROMOÇÃO DO TURISMO
Objetivo : IMPLEMENTAR AÇÕES VISANDO O PLANEJAMENTO, DIVULGAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO MUNICÍPIO.
Justificativa : EXPLORAÇÃO DA ATIVIDADE TURÍSTICA DO MUNICÍPIO FACE AS SUAS POTENCIALIDADES, COM VISTAS AO SEU INCREMENTO COMO ATIVIDADE ECONÔMICA.
Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO, TURISTAS E FUNCIONÁRIOS

Indicador	Unidade de Medida	Índice			
Código Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado	
1032	PROMOÇÃO DA ATIVIDADE DE TURISMO RURAL	PERCENTUAL	Ação Realizada	100	45.000,00
1048	TURISMO HIDROMINERAL	PERCENTUAL	Ação Realizada	100	100.000,00
TOTAL PROGRAMA :				145.000,00	

Programa : 0113 - FOMENTO À DIVERSIFICAÇÃO E GERAÇÃO DE RENDA
Objetivo : IMPLEMENTAR UM CONJUNTO DE AÇÕES VISANDO A DIVERSIFICAÇÃO E O INCREMENTO DE RENDA DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO
Justificativa : CAPACITAR A FAMÍLIA E SEUS MEMBROS PARA A GERAÇÃO DE RENDA
Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO

Indicador	Unidade de Medida	Índice			
Código Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado	
2071	FOMENTO À PRODUÇÃO ANIMAL	PERCENTUAL	Ação Realizada	100	35.000,00
2072	FOMENTO À PRODUÇÃO VEGETAL	PERCENTUAL	Ação Realizada	100	60.000,00
2073	FOMENTO À AGROINDÚSTRIA	PERCENTUAL	Ação Realizada	100	80.000,00
TOTAL PROGRAMA :				175.000,00	

Programa : 0119 - ATENDIMENTO ÀS ESTRADAS VICINAIS
Objetivo : PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES DE LOCOMOÇÃO E DE ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO AOS AGRICULTORES E MORADORES DAS ÁREAS RURAIS.
Justificativa : INCENTIVAR A AGRICULTURA ATRAVÉS DA MELHORIA DAS ESTRADAS QUE SERVEM AO ESCUAMENTO DA PRODUÇÃO, GARANTINDO TAMBÉM A LOCOMOÇÃO DOS PRODUTORES E MORADORES DAS ÁREAS.
Público Alvo : PRODUTORES E MORADORES DA ZONA RURAL.

Indicador	Unidade de Medida	Índice			
Código Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado	
2074	MANUTENÇÃO DE ACESSOS, PASSARELAS E PONTES	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	660.000,00
2075	MELHORIA E RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	KM	Ação Realizada	78	300.000,00
TOTAL PROGRAMA :				960.000,00	

Programa : 0140 - DEFESA E INSPEÇÃO SANITÁRIA
Objetivo : MANTER O REBANHO DO MUNICÍPIO IMUNE AS DOENÇAS INFECTO-CONTAGIOSAS E EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICAS-SANITÁRIAS
Justificativa : NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DO CONTROLE SANITÁRIO.
Público Alvo : CRIADORES DO MUNICÍPIO, PRINCIPALMENTE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR.

Indicador	Unidade de Medida	Índice			
Código Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado	
2076	IMUNIZAÇÃO DO REBANHO	PERCENTUAL	Rebanho Imunizado	100	19.000,00
TOTAL PROGRAMA :				19.000,00	

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2011

Programa : 0168 - APOIO A CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO

Objetivo : FORMAR E CAPACITAR MÃO DE OBRA

Justificativa : NECESSIDADE DE ADEQUAR A QUALIDADE DA MÃO DE OBRA AOS REQUISITOS DO MERCADO DE TRABALHO

Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO

Indicador	Unidade de Medida	Índice
Código Ação	Unidade de Medida	Produto
2077	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO	PERCENTUAL
		Manutenção Realizada
		Meta Física
		100
		Custo Estimado
		140.000,00
		TOTAL PROGRAMA :
		140.000,00

Programa : 0169 - FOMENTO A GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA

Objetivo : AUMENTAR O NÚMERO DE POSTOS DE TRABALHO E OPORTUNIDADES

Justificativa : NECESSIDADES DE ASSEGURAR TRABALHO E RENDA PARA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO

Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO

Indicador	Unidade de Medida	Índice
Código Ação	Unidade de Medida	Produto
2078	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE OPORTUNIDADES	PERCENTUAL
		Manutenção Realizada
		Meta Física
		100
		Custo Estimado
		65.000,00
		TOTAL PROGRAMA :
		65.000,00

Programa : 0170 - FOMENTO A INVESTIMENTO E FINANCIAMENTO

Objetivo : ATRAIR E AUMENTAR INVESTIMENTO NO MUNICÍPIO

Justificativa : NECESSIDADE DE AUMENTAR O POTENCIAL ECONÔMICO DAS EMPRESAS NO MUNICÍPIO

Público Alvo : EMPRESAS DO MUNICÍPIO

Indicador	Unidade de Medida	Índice
Código Ação	Unidade de Medida	Produto
1039	IMPLANTAÇÃO DE ARRANJO PRODUTIVO LOCAL - APL	UNIDADE
		Ação Realizada
		Meta Física
		1
		Custo Estimado
		30.000,00
2080	MANUTENÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL	PERCENTUAL
		Manutenção Realizada
		Meta Física
		100
		Custo Estimado
		50.000,00
2081	MANUTENÇÃO DO MICRO CRÉDITO	PERCENTUAL
		Manutenção Realizada
		Meta Física
		100
		Custo Estimado
		90.000,00
2320	FORTEALECIMENTO TERRITORIAL	PERCENTUAL
		Ação Realizada
		Meta Física
		100
		Custo Estimado
		120.000,00
		TOTAL PROGRAMA :
		290.000,00

Programa : 0171 - FOMENTO A MARICULTURA

Objetivo : IMPLANTAR CULTIVOS DE MOLUSCOS BIVALVES NA BAÍA DA ILHA GRANDE.

Justificativa : REDUZIR O ÊXODO POPULACIONAL E GARANTIR ALTERNATIVA DE GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA.

Público Alvo : ILHÉUS E PESCADORES ARTESANAIS DE BAIXA RENDA.

Indicador	Unidade de Medida	Índice
Código Ação	Unidade de Medida	Produto
1042	IMPLANTAÇÃO DAS FAZENDAS MARINHAS	UNIDADE
		Ação Realizada
		Meta Física
		5
		Custo Estimado
		220.000,00
1043	DESENVOLVIMENTO DA MARICULTURA NA BAIA DA ILHA GRANDE	PERCENTUAL
		Ação Realizada
		Meta Física
		100
		Custo Estimado
		200.000,00
2085	MANUTENÇÃO DAS FAZENDAS MARINHAS	PERCENTUAL
		Manutenção Realizada
		Meta Física
		100
		Custo Estimado
		45.000,00
2086	MANUTENÇÃO DA FABRICA DE LANTERNAS JAPONESAS	PERCENTUAL
		Manutenção Realizada
		Meta Física
		100
		Custo Estimado
		18.000,00
		TOTAL PROGRAMA :
		483.000,00

Programa : 0172 - MONITORAMENTO AMBIENTAL DAS FAZENDAS MARINHAS

Objetivo : MONITORAR A QUALIDADE DA ÁGUA E DA CARNE DOS MOLUSCOS CULTIVADOS NA BAÍA DA ILHA GRANDE.

Justificativa : GARANTIR A PRODUÇÃO DE MOLUSCOS EM ÁGUA ISENTA DE POLUENTES ORGANICOS ASSEGURANDO A SAÚDE DO CONSUMIDOR.

Público Alvo : ILHÉUS E PESCADORES ARTESANAIS DE BAIXA RENDA.

Indicador	Unidade de Medida	Índice
Código Ação	Unidade de Medida	Produto
2089	ANÁLISE DE PARÂMETROS FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS	PERCENTUAL
		Ação Realizada
		Meta Física
		100
		Custo Estimado
		35.000,00
		TOTAL PROGRAMA :
		35.000,00
		TOTAL UNIDADE :
		5.671.000,00

Unidade : 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

Programa : 0101 - APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo : PROVER A MÁQUINA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS PARA CUSTEIO DE SUAS AÇÕES

Justificativa : MELHORAR O DESEMPENHO ADMINISTRATIVO

Público Alvo : MÁQUINA ADMINISTRATIVA

Indicador	Unidade de Medida	Índice
Código Ação	Unidade de Medida	Produto
1004	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E FORNECIMENTO	PERCENTUAL
		Ação Mantida
		Meta Física
		100
		Custo Estimado
		2.540.000,00
1069	criação e implantação da guarda municipal	UNIDADE
		Guarda Municipal Criada e Implantada
		Meta Física
		1
		Custo Estimado
		100.000,00
1073	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA ESPECIAL DE RESISTÊNCIA AS DROGAS E ENTORPECENTES - PROERDE	PERCENTUAL
		Programa Implantado
		Meta Física
		100
		Custo Estimado
		30.000,00
2001	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS	PERCENTUAL
		Pagamento Efetuado
		Meta Física
		100
		Custo Estimado
		43.145.000,00
2002	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	PERCENTUAL
		Manutenção Realizada
		Meta Física
		100
		Custo Estimado
		840.000,00
2018	PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	PERCENTUAL
		Ato Oficial Publicado
		Meta Física
		100
		Custo Estimado
		500.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2011

2061	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS E IMÓVEIS	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	35.000,00
2154	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	300.000,00
2155	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	UNIDADE	Ação Realizada	99	5.600.000,00
2156	CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE	PERCENTUAL	Vale Transporte Fornecido	100	2.000.000,00
2157	ALUGUEL DE IMÓVEL	UNIDADE	Imóvel Alugado	48	2.940.000,00
2158	INSUMOS DE INFORMÁTICA	PERCENTUAL	Ação Realizada	100	169.000,00
2160	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	64.000,00
2161	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA, CORREIO, TELEFONIA E ÁGUA	PERCENTUAL	Serviço Realizado	100	3.800.000,00
2162	FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL	LITROS	Combustível Fornecido	655000	1.179.000,00
2164	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	UNIDADE	Veículo Locado	70	1.500.000,00
2284	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	2.500.000,00
2285	CONVÊNIO PARA ESTÁGIO	PERCENTUAL	Convênio Firmado	100	200.000,00
2286	MANUTENÇÃO DO DATA CENTER	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	30.000,00
				TOTAL PROGRAMA :	67.472.000,00

Programa : 0107 - MELHORIAS CONTÍNUAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Objetivo : PROMOVER O RESGATE DA IMPORTÂNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO, GARANTINDO SEUS DIREITOS E RECUPERANDO SUA AUTO ESTIMA.

Justificativa : VALORIZAR OS SERVIDORES MUNICIPAIS

Público Alvo : SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

Indicador	Unidade de Medida	Índice
Código Ação	Unidade de Medida	Produto
1077	CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	PERCENTUAL
1078	IMPLANTAÇÃO DA CASA DO SERVIDOR	PERCENTUAL
		TOTAL PROGRAMA :
		50.000,00

Programa : 0133 - INFORMATIZAR

Objetivo : PROMOVER A INCLUSÃO DAS SECRETARIAS, SERVIDORES E DA POPULAÇÃO À TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E AO UNIVERSO DIGITAL.

Justificativa : GARANTIR ACESSO A INFORMAÇÃO E AS FERRAMENTAS POR ELA DISPONIBILIZADAS.

Público Alvo : SERVIDORES E MUNICÍPIES.

Indicador	Unidade de Medida	Índice
Código Ação	Unidade de Medida	Produto
2003	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	PERCENTUAL
2169	INTERLIGADOS	PERCENTUAL
2170	ANGRA INTELIGENTE	PERCENTUAL
		TOTAL PROGRAMA :
		1.035.000,00
		TOTAL UNIDADE :
		68.557.000,00

Unidade : 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Programa : 0101 - APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo : PROVER A MÁQUINA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS PARA CUSTEIO DE SUAS AÇÕES

Justificativa : MELHORAR O DESEMPENHO ADMINISTRATIVO

Público Alvo : MÁQUINA ADMINISTRATIVA

Indicador	Unidade de Medida	Índice
Código Ação	Unidade de Medida	Produto
2001	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS	PERCENTUAL
2002	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	PERCENTUAL
2003	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	PERCENTUAL
		TOTAL PROGRAMA :
		6.921.000,00

Programa : 0106 - MODERNIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

Objetivo : PROMOVER A ELEVAÇÃO DAS RECEITAS PRÓPRIAS E MELHORIAS DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO FINANCEIRA

Justificativa : AUMENTO DAS RECEITAS PRÓPRIAS E REDUÇÃO DA INADIMPLÊNCIA

Público Alvo : CONTRIBUINTE

Indicador	Unidade de Medida	Índice
Código Ação	Unidade de Medida	Produto
1922	PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA GESTÃO DOS SETORES	PERCENTUAL
		TOTAL PROGRAMA :
		1.500.000,00
		TOTAL UNIDADE :
		8.421.000,00

Unidade : 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Programa : 0101 - APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo : PROVER A MÁQUINA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS PARA CUSTEIO DE SUAS AÇÕES

Justificativa : MELHORAR O DESEMPENHO ADMINISTRATIVO

Público Alvo : MÁQUINA ADMINISTRATIVA

Indicador	Unidade de Medida	Índice
Código Ação	Unidade de Medida	Produto
1001	CONSTRUÇÃO DO PAÇO ADMINISTRATIVO	PERCENTUAL
2001	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS	PERCENTUAL
2002	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	PERCENTUAL
2061	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS E IMÓVEIS	PERCENTUAL
2062	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	PERCENTUAL
		TOTAL PROGRAMA :
		11.018.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2011

2063	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	12.000,00
				TOTAL PROGRAMA :	12.935.000,00

Programa : 0108 - DESENVOLVIMENTO DA PESCA

Objetivo : DESENVOLVER UM CONJUNTO DE AÇÕES INTEGRADAS, VISANDO O FORTALECIMENTO DA ATIVIDADE PESQUEIRA, E CONSEQÜENTEMENTE A GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA

Justificativa : ESTIMULAR ECONOMIA PESQUEIRA

Público Alvo : PESSOAS QUE VIVEM DA ATIVIDADE PESQUEIRA

Indicador **Unidade de Medida** **Índice**

Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado
1041	CONSTRUÇÃO DE CAIS	UNIDADE	Cais Construído	2	150.000,00
				TOTAL PROGRAMA :	150.000,00

Programa : 0112 - PROMOÇÃO DO TURISMO

Objetivo : IMPLEMENTAR AÇÕES VISANDO O PLANEJAMENTO, DIVULGAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO MUNICÍPIO.

Justificativa : EXPLORAÇÃO DA ATIVIDADE TURÍSTICA DO MUNICÍPIO FACE AS SUAS POTENCIALIDADES, COM VISTAS AO SEU INCREMENTO COMO ATIVIDADE ECONÔMICA.

Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO, TURISTAS E FUNCIONÁRIOS

Indicador **Unidade de Medida** **Índice**

Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado
1084	CRIAÇÃO DE POSTOS DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS	UNIDADE	Postos de Informações Turísticas Criados	1	280.000,00
				TOTAL PROGRAMA :	280.000,00

Programa : 0116 - ACESSO À MORADIA

Objetivo : IMPLEMENTAR AÇÕES QUE VENHAM FACILITAR O ACESSO À MORADIA DE TODA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO.

Justificativa : GARANTIR O DIREITO À MORADIA PARA A POPULAÇÃO, SUPRINDO A CARÊNCIA HABITACIONAL DO MUNICÍPIO.

Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO

Indicador **Unidade de Medida** **Índice**

Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado
1026	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	UNIDADE	Casas Construídas	30	500.000,00
1027	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA EM LOTEAMENTOS POPULARES	PERCENTUAL	Infra-Estrutura Implantada	100	400.000,00
1030	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	PERCENTUAL	Áreas Regularizadas	100	100.000,00
1131	APOIO A ELABORAÇÃO DE PLANOS HABITACIONAIS	PERCENTUAL	Planos Habitacionais Elaborados	100	90.000,00
				TOTAL PROGRAMA :	1.090.000,00

Programa : 0117 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA

Objetivo : ATENDER A DEMANDA EXISTENTE E MELHORAR AS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA

Justificativa : GARANTIR O ACESSO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, ASSEGURANDO, POR CONSEQUENTE, A SEGURANÇA DA POPULAÇÃO.

Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO

Indicador **Unidade de Medida** **Índice**

Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado
1002	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E EXTENSÃO DE REDES E PONTOS	PERCENTUAL	Sistema Ampliado	100	1.500.000,00
				TOTAL PROGRAMA :	1.500.000,00

Programa : 0119 - ATENDIMENTO ÀS ESTRADAS VICINAIS

Objetivo : PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES DE LOCOMOÇÃO E DE ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO AOS AGRICULTORES E MORADORES DAS ÁREAS RURAIS.

Justificativa : INCENTIVAR A AGRICULTURA ATRAVÉS DA MELHORIA DAS ESTRADAS QUE SERVEM AO ESCUAMENTO DA PRODUÇÃO, GARANTINDO TAMBÉM A LOCOMOÇÃO DOS PRODUTORES E MORADORES DAS ÁREAS.

Público Alvo : PRODUTORES E MORADORES DA ZONA RURAL.

Indicador **Unidade de Medida** **Índice**

Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado
1033	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ACESSOS, PASSARELAS E PONTES	UNIDADE	Ação Realizada	2	150.000,00
2319	ILUMINAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	PERCENTUAL	Serviços de Iluminação	100	150.000,00
				TOTAL PROGRAMA :	300.000,00

Programa : 0120 - AMPLIAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA DO MUNICÍPIO

Objetivo : DOTAR LOGRADOUROS AINDA NÃO BENEFICIADOS, DE TODA INFRA-ESTRUTURA URBANA BÁSICA.

Justificativa : GARANTIR MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO ATRAVÉS DA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA EM ESPAÇOS URBANOS.

Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO.

Indicador **Unidade de Medida** **Índice**

Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado
1006	CONTENÇÃO DE ENCOSTA	M²	Encostas Contidas	308	2.000.000,00
1010	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS	UNIDADE	Abrigo Construído	37	300.000,00
1013	OBRAS DE INFRAESTRUTURA	PERCENTUAL	Obra Realizada	100	10.600.000,00
1919	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO AEROPORTO	PERCENTUAL	Aeroporto Reformado	100	1.000.000,00
				TOTAL PROGRAMA :	13.900.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2011

Programa : 0121 - APOIO E INCENTIVO À PRÁTICA DO DESPORTO

Objetivo : PROMOVER A INTEGRAÇÃO SOCIAL E A ADOÇÃO DE HÁBITOS SAUDÁVEIS DE VIDA ATRAVÉS DA PRÁTICA DO DESPORTO.

Justificativa : DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO NO MUNICÍPIO, COMO FORMA DE SUA INTEGRAÇÃO NO MEIO SOCIAL EM QUE VIVE E DEMONSTRAÇÃO DE QUE A PRÁTICA DO DESPORTO CONSTITUI HÁBITO QUE GARANTE MELHOR QUALIDADE DE VIDA.

Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO.

Indicador	Unidade de Medida	Índice			
Código Ação	Unidade de Medida	Produto			
		Meta Física			
		Custo Estimado			
1143	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ÁREAS DE LAZER	UNIDADE	Construção Realizada	2	200.000,00
2337	MANUTENÇÃO DE QUADRAS, CAMPOS E ÁREAS POLIESPORTIVAS	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	200.000,00
TOTAL PROGRAMA :					400.000,00

Programa : 0134 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo : ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA E SEUS INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

Justificativa : PREVINIR VIOLAÇÃO DE DIREITOS; PROMOVER GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA; TRABALHAR POTENCIALIDADES E RESGATAR A CIDADANIA.

Público Alvo : FAMÍLIAS E SEUS INDIVÍDUOS.

Indicador	Unidade de Medida	Índice			
Código Ação	Unidade de Medida	Produto			
		Meta Física			
		Custo Estimado			
1101	criação do restaurante popular	UNIDADE	Restaurante Criado	1	800.000,00
TOTAL PROGRAMA :					800.000,00

Programa : 0142 - LIMPEZA PÚBLICA EFICIENTE

Objetivo : COLETAR O LIXO DOMICILIAR, PROCEDER A VARRIÇÃO DOS LOGRADOUROS E DAR DESTINAÇÃO ADEQUADA AOS RESÍDUOS SÓLIDOS.

Justificativa : GARANTIR QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE E CONSEQUENTEMENTE, A SAÚDE DA POPULAÇÃO.

Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO.

Indicador	Unidade de Medida	Índice			
Código Ação	Unidade de Medida	Produto			
		Meta Física			
		Custo Estimado			
2069	MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	52.890.000,00
TOTAL PROGRAMA :					52.890.000,00

Programa : 0162 - REVITALIZAÇÃO DO ESPAÇO URBANO

Objetivo : PROMOVER MELHORIA DOS MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS URBANOS, PAISAGEM URBANA E AS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO MUNICÍPIO, BEM COMO CORRIGIR AS DISTORÇÕES EXISTENTES DO USO SOLO.

Justificativa : MANTER AS QUALIDADES DAS ÁREAS DE LAZER E OFERECER ESPAÇOS PÚBLICOS PROPÍCIOS AO CONVÍVIO SOCIAL.

Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO.

Indicador	Unidade de Medida	Índice			
Código Ação	Unidade de Medida	Produto			
		Meta Física			
		Custo Estimado			
1113	REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DE ANGRA DOS REIS	PERCENTUAL	Centro Revitalizado	100	100.000,00
2278	CAMINHAR É SAÚDE	PERCENTUAL	Ação Realizada	100	500.000,00
2279	ACADEMIA PARA MELHOR IDADE	UNIDADE	Ação Realizada	1	100.000,00
TOTAL PROGRAMA :					700.000,00

Programa : 0166 - IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE NOVAS UNIDADES EDUCACIONAIS

Objetivo : AMPLIAR O NÚMERO DE VAGAS NA REDE PÚBLICA, BEM COMO OFERECER MAIOR CONFORTO AOS ALUNOS.

Justificativa : GARANTIR O ACESSO À EDUCAÇÃO, REDUZINDO A QUANTIDADE DE CRIANÇAS FORA DE SALA DE AULA.

Público Alvo : ESTUDANTE DO MUNICÍPIO.

Indicador	Unidade de Medida	Índice			
Código Ação	Unidade de Medida	Produto			
		Meta Física			
		Custo Estimado			
1062	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL PARA ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS E ESPECIAIS	UNIDADE	Centro Implantado	1	800.000,00
1063	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE NOVAS UNIDADES ESCOLARES	PERCENTUAL	Ação Realizada	100	5.100.000,00
1064	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CRECHES	PERCENTUAL	Creches Contruídas e Ampliada	100	1.000.000,00
2339	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	PERCENTUAL	Manutenção e Conservação Realizada	100	4.000.000,00
TOTAL PROGRAMA :					10.900.000,00

Programa : 0178 - SERVIÇOS FUNERÁRIOS

Objetivo : ATENDER A DEMANDA EXISTENTE.

Justificativa : MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL À POPULAÇÃO CARENTE.

Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO.

Indicador	Unidade de Medida	Índice			
Código Ação	Unidade de Medida	Produto			
		Meta Física			
		Custo Estimado			
1020	CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA	UNIDADE	Capela Construída	2	150.000,00
1021	AMPLIAÇÃO DOS CEMITÉRIOS	PERCENTUAL	Novas Sepulturas	100	100.000,00
TOTAL PROGRAMA :					250.000,00

Programa : 0181 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Objetivo : PROMOVER AS AÇÕES QUE GARANTAM O ACESSO UNIVERSAL AOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS, EMERGENCIAIS E HOSPITALARES NAS UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAIS DO MUNICÍPIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2011

Justificativa : MELHORAR ACESSO NAS UNIDADES DE SAÚDE
Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO.

Indicador		Unidade de Medida	Índice		
Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado
2338	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	200.000,00
				TOTAL PROGRAMA :	200.000,00
				TOTAL UNIDADE :	96.295.000,00

Unidade : 8 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
Programa : 0101 - APOIO ADMINISTRATIVO
Objetivo : PROVER A MÁQUINA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS PARA CUSTEIO DE SUAS AÇÕES
Justificativa : MELHORAR O DESEMPENHO ADMINISTRATIVO
Público Alvo : MÁQUINA ADMINISTRATIVA

Indicador		Unidade de Medida	Índice		
Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado
2001	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS	PERCENTUAL	Pagamento Efetuado	100	5.239.000,00
2002	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	80.000,00
				TOTAL PROGRAMA :	5.319.000,00

Programa : 0104 - CONTROLE DO USO DO SOLO E EXPANSÃO URBANA
Objetivo : IMPLEMENTAR AÇÕES NOS MORROS DE FORMA QUE TRANSFORME A REALIDADE EXISTENTE, DANDO CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE, PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO, INFRA-ESTRUTURA URBANA, SAÚDE, EDUCAÇÃO, POLÍTICA DE GERAÇÃO DE RENDA, INCLUSÃO DIGITAL E LAZER.
Justificativa : CONTER A EXPANSÃO DESORDENADA DO MUNICÍPIO EVITANDO A DEGRADAÇÃO URBANA E AMBIENTAL
Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO

Indicador		Unidade de Medida	Índice		
Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado
1134	REVISÃO DO PLANO DIRETOR	PERCENTUAL	Revisão Realizada	100	200.000,00
2031	FISCALIZAÇÃO DE URBANISMO	PERCENTUAL	Fiscalização Realizada	100	500.000,00
2032	MOBILIZAÇÃO SOCIOAMBIENTAL	PERCENTUAL	Mobilização Realizada	100	2.436.000,00
				TOTAL PROGRAMA :	3.136.000,00

Programa : 0122 - PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Objetivo : PROMOVER A PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE NO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE UM CONJUNTO DE AÇÕES INTEGRADAS DE PLANEJAMENTOS, MONITORAMENTO E CONTROLE.
Justificativa : EVITAR A OCUPAÇÃO EM ÁREAS DE RISCO OU PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, BEM COMO PRESERVAR AS ÁREAS REMANESCENTES DA MATA ATLÂNTICA.
Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO.

Indicador		Unidade de Medida	Índice		
Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado
2036	MANUTENÇÃO DO CINTURÃO VERDE	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	500.000,00
2039	FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	PERCENTUAL	Ação Realizada	100	200.000,00
				TOTAL PROGRAMA :	700.000,00

Programa : 0139 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
Objetivo : IMPLEMENTAR AÇÕES QUE SE CONSOLIDEM NA MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, LEGISLATIVA E DE PESSOAL.
Justificativa : AUMENTAR A EFICIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO.

Indicador		Unidade de Medida	Índice		
Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado
2047	ATUALIZAÇÃO DE DADOS CARTOGRÁFICOS	PERCENTUAL	Dados Cartográficos Atualizados	100	50.000,00
2049	MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SIGA	PERCENTUAL	Sistema Mantido e Atualizado	100	50.000,00
2050	CAPACITAÇÃO AMBIENTAL E URBANA	PERCENTUAL	Capacitação Implementada	100	20.000,00
				TOTAL PROGRAMA :	120.000,00

Programa : 0176 - PLANO DE GESTÃO AMBIENTAL INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
Objetivo : CRIAR E OPERAR SISTEMAS PARA INTEGRAR E COMPARTILHAR A GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS.
Justificativa : ATENDER AOS REQUISITOS LEGAIS, GARANTINDO A MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL.
Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO.

Indicador		Unidade de Medida	Índice		
Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado
2052	DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	PERCENTUAL	Resíduos Dispostos Adequadamente	100	100.000,00
				TOTAL PROGRAMA :	100.000,00

Programa : 0177 - GERENCIAMENTO COSTEIRO
Objetivo : PROMOVER A GESTÃO INTEGRADA DOS AMBIENTES COSTEIRO E MARÍTIMO.
Justificativa : ESTABELECE CRITÉRIOS DE UTILIZAÇÃO DAS ÁREAS COSTEIRAS E OCEANICAS DO MUNICÍPIO, OBJETIVANDO A PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE EM CONSONÂNCIA COM O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO.
Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2011

Indicador		Unidade de Medida		Índice	
Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado
2056	PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO DE RECURSOS HIDRICOS	PERCENTUAL	Ação Realizada	100	10.000,00
2058	ZONEAMENTO ECOLÓGICO E ECONÔMICO	PERCENTUAL	Zoneamento Criado	100	10.000,00
TOTAL PROGRAMA :					20.000,00
TOTAL UNIDADE :					9.395.000,00
Unidade : 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL					
Programa : 0101 - APOIO ADMINISTRATIVO					
Objetivo : PROVER A MÁQUINA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS PARA CUSTEIO DE SUAS AÇÕES					
Justificativa : MELHORAR O DESEMPENHO ADMINISTRATIVO					
Público Alvo : MÁQUINA ADMINISTRATIVA					
Indicador		Unidade de Medida		Índice	
Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado
2001	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS	PERCENTUAL	Pagamento Efetuado	100	5.934.000,00
2002	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	100.000,00
TOTAL PROGRAMA :					6.034.000,00
TOTAL UNIDADE :					6.034.000,00
Unidade : 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER					
Programa : 0101 - APOIO ADMINISTRATIVO					
Objetivo : PROVER A MÁQUINA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS PARA CUSTEIO DE SUAS AÇÕES					
Justificativa : MELHORAR O DESEMPENHO ADMINISTRATIVO					
Público Alvo : MÁQUINA ADMINISTRATIVA					
Indicador		Unidade de Medida		Índice	
Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado
2001	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS	PERCENTUAL	Pagamento Efetuado	100	2.252.000,00
2002	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	55.000,00
TOTAL PROGRAMA :					2.307.000,00
Programa : 0121 - APOIO E INCENTIVO À PRÁTICA DO DESPORTO					
Objetivo : PROMOVER A INTEGRAÇÃO SOCIAL E A ADOÇÃO DE HÁBITOS SAUDÁVEIS DE VIDA ATRAVÉS DA PRÁTICA DO DESPORTO.					
Justificativa : DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO NO MUNICÍPIO, COMO FORMA DE SUA INTEGRAÇÃO NO MEIO SOCIAL EM QUE VIVE E DEMONSTRAÇÃO DE QUE A PRÁTICA DO DESPORTO CONSTITUI HÁBITO QUE GARANTE MELHOR QUALIDADE DE VIDA.					
Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO.					
Indicador		Unidade de Medida		Índice	
Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado
2142	APOIO AO ESPORTE	PESSOAS	Ação Realizada	7000	250.000,00
2143	CONVÊNIO COM A LIGA ANGRENSE DE DESPORTO	PERCENTUAL	Convênio Firmado	100	200.000,00
2144	CONVÊNIO COM A LIGA INDEPENDENTE DE FUTEBOL DE PRAIA - ANGRA DOS REIS	PERCENTUAL	Convênio Firmado	100	50.000,00
2145	CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO NELSON TAE KWON-DO	PERCENTUAL	Convênio Firmado	100	90.000,00
TOTAL PROGRAMA :					590.000,00
TOTAL UNIDADE :					2.897.000,00
Unidade : 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA					
Programa : 0101 - APOIO ADMINISTRATIVO					
Objetivo : PROVER A MÁQUINA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS PARA CUSTEIO DE SUAS AÇÕES					
Justificativa : MELHORAR O DESEMPENHO ADMINISTRATIVO					
Público Alvo : MÁQUINA ADMINISTRATIVA					
Indicador		Unidade de Medida		Índice	
Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado
2001	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS	PERCENTUAL	Pagamento Efetuado	100	105.723.000,00
2002	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	600.000,00
TOTAL PROGRAMA :					106.323.000,00
Programa : 0110 - TECLAR					
Objetivo : PROMOVER A FORMAÇÃO E A INCLUSÃO DA POPULAÇÃO À TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E AO UNIVERSO DIGITAL.					
Justificativa : GARANTIR ACESSO DA POPULAÇÃO À INFORMÁTICA E AS FERRAMENTAS POR ELA DISPONIBILIZADAS.					
Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO.					
Indicador		Unidade de Medida		Índice	
Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado
2324	INICIAR	PERCENTUAL	Ação Realizada	100	30.000,00
TOTAL PROGRAMA :					30.000,00
Programa : 0111 - ENSINO PROFISSIONALIZANTE E EDUCAÇÃO PARA O MUNDO DO TRABALHO					
Objetivo : INSTRUMENTALIZAR A POPULAÇÃO PARA INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO					
Justificativa : ATENDER A DEMANDA POPULACIONAL PARA PROMOVER MELHORIA DE QUALIDADE DE VIDA ATRAVÉS DA GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA					
Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO					

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2011

Indicador	Unidade de Medida		Índice
Código Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física
2093	MANUTENÇÃO ESCOLA TÉCNICA	PERCENTUAL	Manutenção Realizada
			100
			TOTAL PROGRAMA :
			200.000,00

Programa : 0113 - FOMENTO À DIVERSIFICAÇÃO E GERAÇÃO E RENDA
Objetivo : IMPLEMENTAR UM CONJUNTO DE AÇÕES VISANDO A DIVERSIFICAÇÃO E O INCREMENTO DE RENDA DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO
Justificativa : CAPACITAR A FAMÍLIA E SEUS MEMBROS PARA A GERAÇÃO DE RENDA
Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO

Indicador	Unidade de Medida		Índice
Código Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física
2094	GERAÇÃO DE EMPREGO RENDA	PERCENTUAL	Ação Realizada
			100
2095	ILHA VIVA E SERTÃO VIVO	PERCENTUAL	Ação Realizada
			100
			TOTAL PROGRAMA :
			11.000,00

Programa : 0118 - IMPLANTAÇÃO DE NOVAS CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Objetivo : CAPACITAR PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO COM VISITAS À IMPLEMENTAÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS A SEREM APLICADAS AO ENSINO FUNDAMENTAL.
Justificativa : NECESSIDADE DE PREPARAR OS PROFESSORES PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS, NO SENTIDO DE ESTIMULAR A CRIAÇÃO DE UMA VISÃO EMPREENDEDORA NOS ALUNOS DA REDE.
Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO.

Indicador	Unidade de Medida		Índice
Código Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física
2097	CONVÊNIO COM UFRRJ	PERCENTUAL	Convênio Firmado
			100
			TOTAL PROGRAMA :
			50.000,00

Programa : 0126 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS
Objetivo : AMPLIAR E IMPLEMENTAR AÇÕES QUE POSSIBILITEM E QUE GARANTAM OS DIREITOS E O ATENDIMENTO AOS PORTADORES DE NECESSIDADE ESPECIAIS NO MUNICÍPIO.
Justificativa : GARANTIR AO PÚBLICO ALVO MELHORIAS NA QUALIDADE DE VIDA E ASSISTÊNCIA NOS CASOS QUE SE ENCONTRAM EM VULNERABILIDADE.
Público Alvo : PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS.

Indicador	Unidade de Medida		Índice
Código Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física
2100	INCLUSÃO DOS ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS NAS UNIDADES ESCOLARES	PERCENTUAL	Alunos Atendidos
			100
2102	SERVIÇO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	PERCENTUAL	Alunos Atendidos
			100
			TOTAL PROGRAMA :
			320.000,00

Programa : 0131 - CONTROLE E ERRADICAÇÃO DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS
Objetivo : MANTER AS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS DENTRO DOS NÍVEIS ACEITÁVEIS, DE ACORDO COM A SUA NATUREZA.
Justificativa : CONTROLAR AS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS.
Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO.

Indicador	Unidade de Medida		Índice
Código Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física
2103	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO SEXUAL	PERCENTUAL	Manutenção Realizada
			100
			TOTAL PROGRAMA :
			12.000,00

Programa : 0135 - APOIO AO ENSINO SUPERIOR
Objetivo : OFERECER AOS ESTUDANTES DO MUNICÍPIO MELHORES CONDIÇÕES DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR.
Justificativa : GARANTIR O ACESSO AO ENSINO SUPERIOR.
Público Alvo : ESTUDANTE DO MUNICÍPIO.

Indicador	Unidade de Medida		Índice
Código Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física
1128	PROGRAMA MUNICIPAL DE AUXÍLIO TRANSPORTE PARA ESTUDANTE	PESSOAS	Auxílio Concedido
			600
2121	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO FUNDO MUNICIPAL DE INOVAÇÕES E TECNOLOGIA - FMIT	PERCENTUAL	Convênio Mantido
			100
2123	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO CEDERJ	PERCENTUAL	Convênio Mantido
			100
2148	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO UFF	PERCENTUAL	Convênio Mantido
			100
			TOTAL PROGRAMA :
			1.403.000,00

Programa : 0137 - APOIO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Objetivo : IMPLEMENTAR AÇÕES QUE ASSEGUREM A IGUALDADE DE CONDIÇÕES DE ACESSO, PERMANENCIA E ÊXITO A TODOS OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICÍPIO.
Justificativa : MANTER O ACESSO E A QUALIDADE DO ENSINO.
Público Alvo : ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL.

Indicador	Unidade de Medida		Índice
-----------	-------------------	--	--------

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2011

Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado
1056	LETRAMENTO CARTOGRÁFICO	PERCENTUAL	Alunos e Professores	100	20.000,00
2104	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	PERCENTUAL	Programas Mantidos	100	17.000,00
2105	PROJETO CAMINHO NA ESCOLA	PERCENTUAL	Projetos Mantidos	100	150.000,00
2106	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO	PERCENTUAL	Ação Realizada	100	1.200.000,00
2107	PROJETO MÚSICA NA ESCOLA	PERCENTUAL	Escolas Atendidas	100	50.000,00
2110	MERENDA ESCOLAR	PERCENTUAL	Refeições Servidas	100	15.000.000,00
2111	ASSEIO E HIGIENE	PERCENTUAL	Ação Realizada	100	180.000,00
2112	MATERIAL DIDÁTICO	PERCENTUAL	Alunos Atendidos	100	1.000.000,00
2113	TRANSPORTE ESCOLAR	PERCENTUAL	Alunos Atendidos	100	1.400.000,00
2115	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	20.000,00
2117	DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	PERCENTUAL	Ação Realizada	100	15.000,00
2147	PADRONIZAÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR	PESSOAS	Alunos Atendidos	24000	200.000,00
2330	APOIO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PERCENTUAL	Ação Realizada	100	50.000,00
TOTAL PROGRAMA :					19.302.000,00

Programa : 0139 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Objetivo : IMPLEMENTAR AÇÕES QUE SE CONSOLIDEM NA MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, LEGISLATIVA E DE PESSOAL.

Justificativa : AUMENTAR A EFICIENCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO.

Indicador	Unidade de Medida	Índice
-----------	-------------------	--------

Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado
2126	AMBIENTE EDUCACIONAIS DIGITAIS INTEGRADOS - ANGRA	PERCENTUAL	Ação Realizada	100	100.000,00
TOTAL PROGRAMA :					100.000,00

Programa : 0149 - EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA

Objetivo : IMPLEMENTAR AÇÕES QUE VISEM O AMPLO DESENVOLVIMENTO DOS ALUNOS, JOVENS E ADULTOS DO MUNICÍPIO.

Justificativa : AMPLIAR O DESENVOLVIMENTO DO EDUCANDO DURANTE SUA VIDA ESCOLAR, COMPLETANDO COM ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NO HORÁRIO EXTRA CLASSE, JOVENS E ADULTOS ATRAVÉS DE DIVERSOS PROJETOS.

Público Alvo : ALUNOS, JOVENS E ADULTOS DO MUNICÍPIO.

Indicador	Unidade de Medida	Índice
-----------	-------------------	--------

Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado
1058	PROJETO DE PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS	PERCENTUAL	Projeto Realizado	100	13.000,00
2140	MEU FILHO NA ESCOLA	UNIDADE	Famílias Atendidas	450	1.530.000,00
TOTAL PROGRAMA :					1.543.000,00

Programa : 0164 - APOIO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Objetivo : ATENDER A DEMANDA POPULACIONAL PARA PROMOVER MELHORIA DE QUALIDADES DE SERVIÇOS

Justificativa : A DEMANDA APONTA A NECESSIDADE DE MAIORES INVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL E O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PREVENTIVAS NAS ÁREAS SOCIAIS

Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO

Indicador	Unidade de Medida	Índice
-----------	-------------------	--------

Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado
2127	MANUTENÇÃO DE CRECHES	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	450.000,00
2128	MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	450.000,00
2129	MERENDA ESCOLAR - CRECHE	PERCENTUAL	Refeições Servidas	100	750.000,00
2130	MERENDA ESCOLAR PRÉ-ESCOLAR	PERCENTUAL	Refeições Servidas	100	1.000.000,00
2131	CONVÊNIO COM CRECHE MÃE DOLORES	PERCENTUAL	Convênio Firmado	100	500.000,00
2133	CONVÊNIO COM O CENTRO SOCIAL FRANCISCO JOSÉ	PERCENTUAL	Convênio Firmado	100	424.000,00
2134	CONVÊNIO COM ACOBEMAG	PERCENTUAL	Convênio Firmado	100	422.000,00
2135	CONVÊNIO COM O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA RITA	PERCENTUAL	Convênio Firmado	100	729.000,00
2136	CONVÊNIO COM O CENTRO EDUCACIONAL BOA VISTA	PERCENTUAL	Convênio Firmado	100	479.000,00
TOTAL PROGRAMA :					5.204.000,00

Programa : 0165 - MANUTENÇÃO E APOIO DE INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES ESCOLARES

Objetivo : PROPORCIONAR AOS ALUNOS E PROFESSORES, MELHORES CONDIÇÕES DE APRENDIZADO E DE TRABALHO.

Justificativa : NECESSIDADE DE PROPICIAR AOS ALUNOS E PROFESSORES UM AMBIENTE ESCOLAR QUE ESTIMULE O APRENDIZADO E INCENTIVE A PARTICIPAÇÃO NA COMUNIDADE ESCOLAR.

Público Alvo : ALUNOS DO MUNICÍPIO.

Indicador	Unidade de Medida	Índice
-----------	-------------------	--------

Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado
2139	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	2.000.000,00
2323	PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA - PDE	PERCENTUAL	Ação Realizada	100	10.000,00
TOTAL PROGRAMA :					2.010.000,00

TOTAL UNIDADE : 136.508.000,00

Unidade : 99 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Programa : 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS

Objetivo : ASSEGURAR O PAGAMENTO DA DÍVIDA E SEUS ENCARGOS DO MUNICÍPIO

Justificativa : LIQUIDAR OBRIGAÇÕES COM PAGAMENTO DA DÍVIDA E SEUS ENCARGOS DO MUNICÍPIO

Público Alvo : MÁQUINA ADMINISTRATIVA

Indicador	Unidade de Medida	Índice
-----------	-------------------	--------

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2011

Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado
0000	ENCARGOS ESPECIAIS	PERCENTUAL	Encargos Pagos	100	8.300.000,00
TOTAL PROGRAMA :					8.300.000,00
Programa : 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Objetivo : ASSEGURAR O PAGAMENTO DOS PASSIVOS DE CONTINGENTE DO MUNICÍPIO.					
Justificativa : ASSEGURAR O PAGAMENTO DOS PASSIVOS DE CONTINGENTE DO MUNICÍPIO.					
Público Alvo : MÁQUINA ADMINISTRATIVA.					
Indicador Índice					
<hr/>					
Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	PERCENTUAL	Passivo Contingente Pagos	100	15.000.000,00
TOTAL PROGRAMA :					15.000.000,00
TOTAL UNIDADE :					23.300.000,00
TOTAL ÓRGÃO :					400.363.000,00
Órgão : 21 - FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS					
Unidade : 1 - CULTUAR					
Programa : 0101 - APOIO ADMINISTRATIVO					
Objetivo : PROVER A MÁQUINA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS PARA CUSTEIO DE SUAS AÇÕES					
Justificativa : MELHORAR O DESEMPENHO ADMINISTRATIVO					
Público Alvo : MÁQUINA ADMINISTRATIVA					
Indicador Índice					
<hr/>					
Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado
2001	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS	PERCENTUAL	Pagamento Efetuado	100	2.393.000,00
2155	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	UNIDADE	Ação Realizada	3	173.000,00
2156	CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE	PERCENTUAL	Vale Transporte Fornecido	100	10.000,00
2157	ALUGUEL DE IMÓVEL	UNIDADE	Imóvel Alugado	2	45.000,00
2161	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA, CORREIO, TELEFONIA E ÁGUA	PERCENTUAL	Serviço Realizado	100	252.000,00
2162	FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL	LITROS	Combustível Fornecido	16000	48.000,00
2164	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	UNIDADE	Veículo Locado	4	82.000,00
2184	MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	300.000,00
TOTAL PROGRAMA :					3.303.000,00
Programa : 0132 - INCENTIVO À CULTURA					
Objetivo : PROMOVER A INTEGRAÇÃO SOCIAL E A ADOÇÃO DE HÁBITOS DE VIDA NA COMUNIDADE, ATRAVÉS DA CULTURA.					
Justificativa : MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO ATRAVÉS DA REALIZAÇÃO DE EVENTOS QUE INTEGREM OS INDIVÍDUOS À SOCIEDADE.					
Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO.					
Indicador Índice					
<hr/>					
Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado
2044	CONVÊNIO COM INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	PERCENTUAL	Convênio Firmado	100	137.000,00
2146	ILUMINAÇÃO FESTIVAS	PERCENTUAL	Ação Realizada	100	100.000,00
2175	EVENTOS CULTURAIS	PERCENTUAL	Eventos Realizados	100	1.000.000,00
2180	APOIO A CULTURA	PERCENTUAL	Ação Realizada	100	100.000,00
TOTAL PROGRAMA :					1.337.000,00
TOTAL UNIDADE :					4.640.000,00
TOTAL ÓRGÃO :					4.640.000,00
Órgão : 22 - FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS					
Unidade : 1 - TURISANGRA					
Programa : 0101 - APOIO ADMINISTRATIVO					
Objetivo : PROVER A MÁQUINA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS PARA CUSTEIO DE SUAS AÇÕES					
Justificativa : MELHORAR O DESEMPENHO ADMINISTRATIVO					
Público Alvo : MÁQUINA ADMINISTRATIVA					
Indicador Índice					
<hr/>					
Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado
2001	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS	PERCENTUAL	Pagamento Efetuado	100	1.797.000,00
2155	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	PERCENTUAL	Ação Realizada	3	173.000,00
2156	CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE	PERCENTUAL	Vale Transporte Fornecido	100	13.000,00
2157	ALUGUEL DE IMÓVEL	UNIDADE	Imóvel Alugado	1	41.000,00
2161	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA, CORREIO, TELEFONIA E ÁGUA	PERCENTUAL	Serviço Realizado	100	377.000,00
2162	FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL	LITROS	Combustível Fornecido	17000	52.000,00
2164	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	UNIDADE	Veículo Locado	8	200.000,00
2184	MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	500.000,00
TOTAL PROGRAMA :					3.153.000,00
Programa : 0112 - PROMOÇÃO DO TURISMO					
Objetivo : IMPLEMENTAR AÇÕES VISANDO O PLANEJAMENTO, DIVULGAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO MUNICÍPIO.					
Justificativa : EXPLORAÇÃO DA ATIVIDADE TURÍSTICA DO MUNICÍPIO FACE AS SUAS POTENCIALIDADES, COM VISTAS AO SEU INCREMENTO COMO ATIVIDADE ECONÔMICA.					
Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO, TURISTAS E FUNCIONÁRIOS					
Indicador Índice					

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2011

Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado
1084	criação de postos de informações turísticas	UNIDADE	Postos de Informações Criados	1	100.000,00
1085	TREM ECOTURÍSTICO DA MATA ATLÂNTICA	UNIDADE	Ação Realizada	1	50.000,00
2183	QUALIFICAÇÃO CERTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	UNIDADE	Serviço Qualificado	1	50.000,00
2186	NADO LIVRE	PERCENTUAL	Ação Realizada	100	30.000,00
2192	CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	PERCENTUAL	Serviço Qualificado	100	11.000,00
2196	PROMOÇÃO TURÍSTICA	UNIDADE	Ação Realizada	3	207.000,00
2197	REGIONALIZAÇÃO DO TURISMO	PERCENTUAL	Ação Realizada	25	57.000,00
2198	REALIZAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS TRADICIONAIS	UNIDADE	Eventos Realizados	3	1.400.000,00
2343	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS, PÓRTICOS E PRÓPRIOS TURÍSTICOS	PERCENTUAL	Ação Realizada	100	1.646.000,00
TOTAL PROGRAMA :					3.551.000,00
TOTAL UNIDADE :					6.704.000,00
TOTAL ÓRGÃO :					6.704.000,00

Órgão : 23 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS

Unidade : 1 - FUSAR

Programa : 0101 - APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo : PROMOVER A MÁQUINA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS PARA CUSTEIO DE SUAS AÇÕES.

Justificativa : MELHORAR O DESEMPENHO ADMINISTRATIVO.

Público Alvo : MÁQUINA ADMINISTRATIVA.

Indicador	Unidade de Medida	Índice
Código	Ação	
2001	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS	PERCENTUAL
2155	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	PERCENTUAL
2156	CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE	PERCENTUAL
2157	ALUGUEL DE IMÓVEL	UNIDADE
2161	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA, CORREIO, TELEFONIA E ÁGUA	PERCENTUAL
2162	FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL	LITROS
2164	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	UNIDADE
2184	MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO	PERCENTUAL
2210	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	PERCENTUAL
TOTAL PROGRAMA :		120.539.000,00

Programa : 0126 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Objetivo : PROMOVER A INTEGRAÇÃO SOCIAL DO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS.

Justificativa : GARANTIR AO PÚBLICO ALVO MELHORIAS NA QUALIDADE DE VIDA E ASSISTÊNCIA NOS CASOS QUE SE ENCONTRAM EM VULNERABILIDADE SOCIAL.

Público Alvo : PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.

Indicador	Unidade de Medida	Índice
Código	Ação	
2211	CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE DOENTES RENAIAS E TRANSPLANTADOS DE ANGRA DOS REIS - ADRTAR	PERCENTUAL
2212	CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI	PERCENTUAL
2213	CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE FAMILIARES E USUÁRIOS DO CAIS - AFAUC	PERCENTUAL
2214	CONVÊNIO COM SERVIÇO DE EQUOTERAPIA	PERCENTUAL
2215	CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES VISUAIS - APADEV	PERCENTUAL
TOTAL PROGRAMA :		880.000,00

Programa : 0129 - ASSISTÊNCIA MÉDICA

Objetivo : PLANEJAR, MANTER E AMPLIAR AS AÇÕES REFERENTE AO ATENDIMENTO MÉDICO DA POPULAÇÃO.

Justificativa : MANTER ATENDIMENTO MÉDICO À POPULAÇÃO.

Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO.

Indicador	Unidade de Medida	Índice
Código	Ação	
2216	ASSISTÊNCIA MÉDICA	PERCENTUAL
2217	MANUTENÇÃO CENTRAL DE REGULAÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	PERCENTUAL
TOTAL PROGRAMA :		2.550.000,00

Programa : 0148 - AMPLIAÇÃO DO ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR

Objetivo : PROMOVER AS AÇÕES QUE GARANTAM O ACESSO UNIVERSAL AOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS, EMERGENCIAIS E HOSPITALARES NAS UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAIS DO MUNICÍPIO.

Justificativa : MELHORAR ACESSO NAS UNIDADES DE SAÚDE.

Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO.

Indicador	Unidade de Medida	Índice
Código	Ação	
2223	CONVÊNIO COM IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA	PERCENTUAL
TOTAL PROGRAMA :		9.000.000,00

Programa : 0153 - PREVENÇÃO, REABILITAÇÃO E REINTEGRAÇÃO SOCIAL

Objetivo : IMPLEMENTAR AÇÕES QUE POSSIBILITEM O ACESSO UNIVERSAL A PREVENÇÃO DOS AGRAVOS E SUA REABILITAÇÃO.

Justificativa : NECESSIDADE DE GARANTIR ACESSO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE, PROMOVER A INTEGRAÇÃO DOS INDIVÍDUOS À SOCIEDADE.

Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2011

Indicador		Unidade de Medida		Índice	
Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado
2228	MANUT. DO CENTRO DE ATENÇÃO A SAÚDE DA PESSOA C/ DEFICIÊNCIA E REDE DE ASSIST. DOMICILIAR EM REABIL.	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	593.000,00
TOTAL PROGRAMA :					593.000,00

Programa : 0159 - APOIO E RESSOCIALIZAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS

Objetivo : PROMOVER A RESSOCIALIZAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS E IMPLEMENTAR AÇÕES ESPECÍFICAS NA ÁREA DE SAÚDE.
Justificativa : NECESSIDADE DE GARANTIR A INTEGRAÇÃO DOS DEPENDENTES QUÍMICOS À SOCIEDADE ATRAVÉS DE AÇÕES A ELAS DIRECIONADAS.
Público Alvo : DEPENDENTES QUÍMICOS.

Indicador		Unidade de Medida		Índice	
Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado
2229	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ENTORPECENTES	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	42.000,00
TOTAL PROGRAMA :					42.000,00

Programa : 0180 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Objetivo : REPRESENTAR AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, SANITÁRIA E AMBIENTAL.
Justificativa : CONTROLAR AS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS.
Público Alvo : GARANTIR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

Indicador		Unidade de Medida		Índice	
Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado
1100	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONTROLE DE ZOOZOSES	PERCENTUAL	Centro de Controle de Zoonoses Construído	100	200.000,00
2219	CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS E EPIDEMIOLOGIA	PERCENTUAL	Ação Realizada	100	80.000,00
2221	DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	PERCENTUAL	Descentralização Realizada	100	20.000,00
2222	INCENTIVO AO PROGRAMA NACIONAL DE HIV/AIDS E OUTRAS DST	PERCENTUAL	Ação Realizada	100	50.000,00
TOTAL PROGRAMA :					350.000,00

Programa : 0181 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Objetivo : PROMOVER AS AÇÕES QUE GARANTAM O ACESSO UNIVERSAL AOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS, EMERGENCIAIS E HOSPITALARES NAS UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAIS DO MUNICÍPIO.
Justificativa : MELHORAR ACESSO NAS UNIDADES DE SAÚDE.
Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO.

Indicador		Unidade de Medida		Índice	
Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado
2218	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	PERCENTUAL	Medicamentos Adquiridos	100	2.000.000,00
2220	ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA	PERCENTUAL	Ação Realizada	100	100.000,00
2224	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DA JAPUIBA	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	9.800.000,00
2225	ESTRUTURAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DE SAÚDE	PERCENTUAL	Unidades Estruturadas	100	300.000,00
2226	MANUTENÇÃO DA REDE DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	2.000.000,00
2227	MANUTENÇÃO DA TELEMEDICINA EM CARDIOLOGIA NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	10.000,00
TOTAL PROGRAMA :					14.210.000,00
TOTAL UNIDADE :					148.164.000,00
TOTAL ÓRGÃO :					148.164.000,00

Órgão : 24 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

Unidade : 1 - ANGRAPREV

Programa : 0101 - APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo : PROVER A MÁQUINA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS PARA CUSTEIO DE SUAS AÇÕES
Justificativa : MELHORAR O DESEMPENHO ADMINISTRATIVO
Público Alvo : MÁQUINA ADMINISTRATIVA

Indicador		Unidade de Medida		Índice	
Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado
2156	CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE	PERCENTUAL	Vale Transporte Fornecido	100	5.000,00
2157	ALUGUEL DE IMÓVEL	UNIDADE	Imóvel Alugado	1	47.000,00
2161	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA, CORREIO, TELEFONIA E ÁGUA	PERCENTUAL	Serviço Realizado	100	34.000,00
2162	FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL	LITROS	Combustível Fornecido	5000	15.000,00
2164	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	UNIDADE	Veículo Locado	1	14.000,00
TOTAL PROGRAMA :					115.000,00

Programa : 0179 - GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

Objetivo : GERIR RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS PARA GARANTIR OS BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES
Justificativa : SATISFAÇÃO DO SERVIDOR ASSEGURADO
Público Alvo : SERVIDOR

Indicador		Unidade de Medida		Índice	
Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2011

1079	CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA	PERCENTUAL	Sede Construída	23	180.000,00
2172	APOSENTADORIA E REFORMAS	PERCENTUAL	Servidor Beneficiado	100	23.126.000,00
2173	MANUTENÇÃO DO ANGRAPREV	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	1.384.000,00
2199	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	PERCENTUAL	Ação Realizada	100	1.000.000,00

TOTAL PROGRAMA : 25.690.000,00

TOTAL UNIDADE : 25.805.000,00

TOTAL ÓRGÃO : 25.805.000,00

Órgão : 25 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Unidade : 1 - SAAE

Programa : 0101 - APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo : PROMOVER A MÁQUINA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS PARA CUSTEIO DE SUAS AÇÕES.

Justificativa : MELHORAR O DESEMPENHO ADMINISTRATIVO.

Público Alvo : MÁQUINA ADMINISTRATIVA.

Indicador	Unidade de Medida	Índice		
Código Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado
1093	UNIDADE	Sede Construída	1	160.000,00
2001	PERCENTUAL	Pagamento Efetuado	100	10.032.000,00
2003	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	150.000,00
2155	UNIDADE	Ação Realizada	2	123.000,00
2156	PERCENTUAL	Vale Transporte Fornecido	100	80.000,00
2157	UNIDADE	Imóvel Alugado	2	13.000,00
2161	PERCENTUAL	Serviço Realizado	100	95.000,00
2162	LITROS	Combustível Fornecido	13000	40.000,00
2164	UNIDADE	Veículo Locado	14	460.000,00
2201	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	600.000,00
2202	PERCENTUAL	SAAE Operacionalizado	100	100.000,00
TOTAL PROGRAMA :				11.853.000,00

Programa : 0123 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Objetivo : AMPLIAR E MELHORAR A QUALIDADE DE SERVIÇOS PRESTADOS EM SANEAMENTO BÁSICO.

Justificativa : GARANTIA DE MELHORES CONDIÇÕES DE VIDA A POPULAÇÃO.

Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO

Indicador	Unidade de Medida	Índice		
Código Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado
1094	PERCENTUAL	Sistema de Água Ampliado e Tratado	25	300.000,00
1095	PERCENTUAL	Sistema de Esgoto Ampliado e Tratado	25	200.000,00
1096	UNIDADE	Economias Cadastradas e Recadastradas	15000	50.000,00
2204	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	1.500.000,00
2317	PERCENTUAL	Ação Realizada	50	9.745.000,00
3048	PERCENTUAL	Ação Realizada	50	30.000.000,00
TOTAL PROGRAMA :				41.795.000,00

Programa : 0128 - ORDENAMENTO URBANO DOS MORROS DO MUNICÍPIO

Objetivo : IMPLEMENTAR AÇÕES NOS MORROS DE FORMA QUE TRANSFORMEM A REALIDADE EXISTENTE DANDO CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE, PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO.

Justificativa : MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO RESIDENTE NOS MORROS DA CIDADE, GARANTINDO-LHES ACESSO AOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA ADMINISTRAÇÃO.

Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO

Indicador	Unidade de Medida	Índice		
Código Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado
2205	PERCENTUAL	Ação Realizada	100	200.000,00
TOTAL PROGRAMA :				200.000,00

TOTAL UNIDADE : 53.848.000,00

TOTAL ÓRGÃO : 53.848.000,00

Órgão : 26 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade : 1 - FMAS

Programa : 0134 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo : PRESTA ATENDIMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA BUSCANDO PREVENIR SITUAÇÕES DE RISCO POR MEIO DO DESENVOLVIMENTO DE POTENCIALIDADE E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS

Justificativa : ATENDER AS FAMÍLIAS E SEUS MEMBROS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL

Público Alvo : FAMÍLIA E SEUS INDIVÍDUOS

Indicador	Unidade de Medida	Índice		
Código Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado
1101	UNIDADE	Restaurante Criado	1	500.000,00
2044	PERCENTUAL	Convênio Firmado	100	436.000,00
2246	PESSOAS	Pessoas Atendidas	21400	4.000.000,00
2247	FAMÍLIAS	Famílias Atendidas	25000	750.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2011

Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Índice	Custo Estimado
2248	APOIO A PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS	UNIDADE	Programa Mantido	10		75.000,00
2249	AÇÕES DE PROMOÇÃO À CIDADANIA	EVENTOS	Ação Realizada	10		15.000,00
2250	MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100		1.000.000,00
2251	AÇÕES DE ATENDIMENTO A TERCEIRA IDADE	IDOSOS	Idosos Atendidos	160		10.000,00
2252	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CIMAS	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100		2.000,00
2253	MANUTENÇÃO DO PISO BÁSICO DE TRANSIÇÃO	PESSOAS	Pessoas Atendidas	125		26.000,00
2254	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	PERCENTUAL	Programa Mantido	100		50.000,00
2255	ATIVIDADES DE ATENÇÃO A MULHER	MULHERES	Mulheres Atendidas	66		20.000,00
2256	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COMISSÃO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100		1.000,00
2257	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100		4.000,00
2258	PROJovem ADOLESCENTE	PESSOAS	Atendimentos Realizados	325		196.000,00
2259	GOL SOCIAL	CRIANÇAS E ADOLESCENTES	Crianças e Adolescentes Atendidos	100		45.000,00
2260	DOAÇÕES DE URNAS E TRANSLADO	PERCENTUAL	Pessoas Atendidas	100		250.000,00
TOTAL PROGRAMA :						7.380.000,00

Programa : 0136 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

Objetivo : ATENDIMENTO A INDIVÍDUOS COM VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS ROMPIDOS.

Justificativa : PROMOVER ACOLHIMENTO/ABRIGAMENTO INSTITUCIONAL E A INTEGRAÇÃO FAMILIAR E COMUNITÁRIA E RESGATAR A CIDADANIA.

Público Alvo : CRIANÇAS, ADOLESCENTES, POPULAÇÃO ADULTA EM SITUAÇÃO DE RUA E IDOSOS.

Indicador	Unidade de Medida	Índice
Código Ação	Unidade de Medida	Produto
2044	CONVÊNIO COM INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	PERCENTUAL
2270	MANUTENÇÃO DA CASA ABRIGO	PERCENTUAL
2271	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO A POPULAÇÃO DE RUA	PERCENTUAL
2273	ATENÇÃO A POPULAÇÃO DE RUA	PESSOAS
2274	PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA	PERCENTUAL
TOTAL PROGRAMA :		945.000,00

Programa : 0138 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Objetivo : ATENDIMENTO A FAMÍLIA E SEUS INDIVÍDUOS COM SEUS DIREITOS VIOLADOS.

Justificativa : RESGATAR A AUTO ESTIMA; FORTALECER OS VÍNCULOS FAMILIARES; RESTABELECER O ESTADO DE DIREITO.

Público Alvo : CRIANÇAS, ADOLESCENTES, MULHERES, IDOSOS, DEFICIENTES FÍSICOS E ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SÓCIO-EDUCATIVA E DEPENDENCIA QUÍMICA.

Indicador	Unidade de Medida	Índice
Código Ação	Unidade de Medida	Produto
2263	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AÇÃO CONTINUADA	PESSOAS
2264	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA	PERCENTUAL
2265	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	PERCENTUAL
2266	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL AOS ADOLESCENTE EM MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	PESSOAS
2292	MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS SOCIAIS - PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA	PESSOAS
TOTAL PROGRAMA :		222.000,00
TOTAL UNIDADE :		8.547.000,00
TOTAL ÓRGÃO :		8.547.000,00

Órgão : 27 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade : 1 - FMS

Programa : 0101 - APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo : PROVER A MÁQUINA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS PARA CUSTEIO DE SUAS AÇÕES.

Justificativa : MELHORAR O DESEMPENHO ADMINISTRATIVO.

Público Alvo : MÁQUINA ADMINISTRATIVA.

Indicador	Unidade de Medida	Índice
Código Ação	Unidade de Medida	Produto
2209	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS	PERCENTUAL
2333	SAÚDE NA ÁREA / CO-FINANCIAMENTO	PERCENTUAL
TOTAL PROGRAMA :		2.980.000,00

Programa : 0129 - ASSISTÊNCIA MÉDICA

Objetivo : PLANEJAR, MANTER E AMPLIAR AS AÇÕES REFERENTES A ASSISTENCIA MÉDICA DA POPULAÇÃO.

Justificativa : MANTER ASSISTÊNCIA MÉDICA À POPULAÇÃO.

Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO.

Indicador	Unidade de Medida	Índice
Código Ação	Unidade de Medida	Produto
2216	ASSISTÊNCIA MÉDICA	PERCENTUAL
TOTAL PROGRAMA :		13.200.000,00

Programa : 0180 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Objetivo : REPRESENTAR AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, SANITÁRIA E AMBIENTAL.

Justificativa : GARANTIR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2011

Indicador	Unidade de Medida			Índice	
Código Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado	
2219	CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS E EPIDEMIOLOGIA	PERCENTUAL	Ação Realizada	100	300.000,00
2221	DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	PERCENTUAL	Descentralização Realizada	100	30.000,00
2222	INCENTIVO AO PROGRAMA NACIONAL DE HIV/AIDS E OUTRAS DST	PERCENTUAL	Pessoas Atendidas	100	172.000,00
2243	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	50.000,00
				TOTAL PROGRAMA :	552.000,00

Programa : 0181 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**Objetivo :** PROMOVER AS AÇÕES QUE GARANTAM O ACESSO UNIVERSAL AOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS, EMERGENCIAIS E HOSPITALARES NAS UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAIS DO MUNICÍPIO.**Justificativa :** MELHORAR ACESSO NAS UNIDADES DE SAÚDE.**Público Alvo :** POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO.

Indicador	Unidade de Medida			Índice	
Código Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado	
2152	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	6.000.000,00
2224	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DA JAPUIBA	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	3.500.000,00
2226	MANUTENÇÃO DA REDE DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	2.500.000,00
2227	MANUTENÇÃO DE TELEMEDICINA EM CARDIOLOGIA NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	240.000,00
2232	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE DO TRABALHADOR	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	360.000,00
2233	MANUTENÇÃO DO SAMU REGIONAL	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	1.000.000,00
2234	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE MENTAL	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	250.000,00
2235	ÓRTESE E PRÓTESE	PERCENTUAL	Ação Realizada	100	50.000,00
				TOTAL PROGRAMA :	13.900.000,00

Programa : 0182 - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA**Objetivo :** PLANEJAR E MANTER A ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA A POPULAÇÃO.**Justificativa :** GARANTIR A ASSISTÊNCIA A POPULAÇÃO.**Público Alvo :** POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO.

Indicador	Unidade de Medida			Índice	
Código Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado	
2218	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	PERCENTUAL	Medicamentos Adquiridos	100	3.360.000,00
2230	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	120.000,00
2231	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA	PERCENTUAL	Assistência Realizada	100	500.000,00
				TOTAL PROGRAMA :	3.980.000,00

Programa : 0183 - ATENÇÃO BÁSICA**Objetivo :** AMPLIAR O ACESSO DA POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE, TENDO AS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA COMO EIXO ESTRUTURANTE.**Justificativa :** ESTIMULAR A ADOÇÃO DA SAÚDE PREVENTIVA COMO FORMA DE ATENDIMENTO DE SAÚDE ATRAVÉS DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA.**Público Alvo :** POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO.

Indicador	Unidade de Medida			Índice	
Código Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado	
2220	ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA	PERCENTUAL	Atendimentos Realizados	100	550.000,00
2225	ESTRUTURAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DE SAÚDE	PERCENTUAL	Ação Realizada	100	120.000,00
2236	MANUTENÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, SAÚDE BUCAL E AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	1.500.000,00
2237	EXPANSÃO SAÚDE INDÍGENA	PERCENTUAL	Ação Realizada	100	250.000,00
2240	MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	960.000,00
				TOTAL PROGRAMA :	3.380.000,00

Programa : 0184 - GESTÃO EM SAÚDE**Objetivo :** CUSTEIO DE AÇÕES ESPECÍFICAS RELACIONADAS COM A ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, ACESSO DA POPULAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIRO DO SUS.**Justificativa :** INICIATIVAS DE APOIO AO FORTALECIMENTO DA GESTÃO.**Público Alvo :** POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO.

Indicador	Unidade de Medida			Índice	
Código Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado	
2241	MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	10.000,00
2242	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	360.000,00
				TOTAL PROGRAMA :	370.000,00
				TOTAL UNIDADE :	38.362.000,00
				TOTAL ÓRGÃO :	38.362.000,00

Órgão : 28 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**Unidade : 1 - FMDCA****Programa : 0127 - PROTEÇÃO ESPECIAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE****Objetivo :** IMPLEMENTAR AÇÕES QUE POSSIBILITEM A GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2011

Justificativa :		AMPARAR O PÚBLICO ALVO QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE VUNERABILIDADE SOCIAL E INVESTIR EM AÇÕES PREVENTIVAS.			
Público Alvo :		CRIANÇAS E ADOLESCENTES.			
Indicador		Unidade de Medida		Índice	
Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	
				Custo Estimado	
1135	PROTEÇÃO ESPECIAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	PERCENTUAL	Ação Realizada	100	400.000,00
2044	CONVÊNIO COM INSTITUIÇÃO PRIVADA SEM FINS LUCRATIVO	PERCENTUAL	Convênio Firmado	100	170.000,00
2275	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	2.000,00
2276	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	160.000,00
				TOTAL PROGRAMA :	732.000,00
				TOTAL UNIDADE :	732.000,00
				TOTAL ÓRGÃO :	732.000,00
Órgão : 29 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE					
Unidade : 1 - FMMA					
Programa : 0101 - APOIO ADMINISTRATIVO					
Objetivo : PROVER A MÁQUINA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS PARA CUSTEIO DE SUAS AÇÕES					
Justificativa : MELHORAR O DESEMPENHO ADMINISTRATIVO					
Público Alvo : MÁQUINA ADMINISTRATIVA					
Indicador		Unidade de Medida		Índice	
Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	
				Custo Estimado	
2030	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	PERCENTUAL		100	60.000,00
				TOTAL PROGRAMA :	60.000,00
				TOTAL UNIDADE :	60.000,00
				TOTAL ÓRGÃO :	60.000,00
				TOTAL DA LDO :	711.225.000,00

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS

Entre os riscos orçamentários podemos apontar aqueles decorrentes das variações dos grandes agregados econômicos, já que significativa parcela da receita tributária e das transferências depende do comportamento do produto interno bruto do país.

Com efeito, despesa de grande monta como as de pessoal e encargos sociais e as de manutenção das atividades fundamentais da Prefeitura ligadas à educação, à saúde e às questões sociais, só se realizarão de acordo com a captação da receita programada.

Para compensar essas variações a Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 9º, estabeleceu a reavaliação bimestral das receitas de forma a compatibilizar a execução orçamentária e financeira às metas fiscais estabelecidas na LDO. A reavaliação bimestral juntamente com a avaliação do cumprimento das metas fiscais, efetuada a cada quadrimestre, permite que eventuais desvios, tanto de receita quanto de despesa, sejam corrigidos ao longo do ano, sendo os riscos orçamentários que se materializarem compensados com a realocação ou redução de despesas.

Como margem de segurança, a Lei Orçamentária Anual conterà reserva de contingência no montante de até 10% (dez por cento) da receita corrente líquida projetada.

ANEXO III

DEMONSTRATIVOS DAS METAS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2011

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2011			2012			2013		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	711.225.000,00	677.357.142,86	13,36	746.786.000,00	711.224.761,90	14,03	784.125.000,00	746.785.714,29	14,73
Receitas Primárias (I)	695.947.000,00	662.806.666,67	13,08	740.278.000,00	705.026.666,67	13,91	777.617.000,00	740.587.619,05	14,61
Despesa Total	711.225.000,00	677.357.142,86	13,36	746.786.000,00	711.224.761,90	14,03	784.125.000,00	746.785.714,29	14,73
Despesas Primárias (II)	704.225.000,00	670.690.476,19	13,23	739.786.000,00	704.558.095,24	13,90	777.125.000,00	740.119.047,62	14,60
Resultado Primário (III) = (I - II)	(8.278.000,00)	(7.883.809,52)	-0,16	492.000,00	468.571,43	0,01	492.000,00	468.571,43	0,01
Resultado Nominal	(2.956.659,17)	(2.815.865,88)	-0,06	(799.557,76)	(761.483,58)	(0,02)	(874.561,78)	(832.915,98)	(0,02)
Dívida Pública Consolidada	37.364.839,28	35.585.561,22	0,70	36.485.325,74	34.747.929,28	0,69	35.523.307,78	33.831.721,70	0,67
Dívida Consolidada Líquida	33.968.035,71	32.350.510,20	0,64	33.168.477,95	31.589.026,62	0,62	32.293.916,16	30.756.110,63	0,61

FONTE: Balanço consolidado

DEMONSTRATIVO I – METAS ANUAIS

NOTA

A evolução das metas anuais para os próximos três exercícios é apresentada no Anexo de Metas Fiscais conforme Demonstrativo I - Metas Anuais. As estimativas foram calculadas considerando os dados orçamentários, o conhecimento dos fatos correntes, a legislação em vigor, e as expectativas projetadas para o exercício de 2011 e os dois subseqüentes para as seguintes variáveis econômicas:

Cabe destacar o Produto Interno Bruto do Município de Angra dos Reis utilizado, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE – de 2007 no valor de R\$ 4.395.379.000,00 e que foi atualizado pelo índice de correção (IPCA – FGV), no período de dezembro de 2007 a julho de 2010, obtendo o resultado de **R\$ 5.042.453.000,00**

Variáveis	2011	2012	2013
IPCA (%)	5	5	5

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

- 2011
Valor corrente / 1,05
- 2012
Valor Corrente / 1,1025
- 2013
Valor Corrente / 1,1576

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2011**

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2009 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2009 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	460.000.000,00	9%	488.830.120,38	9,79%	28.830.120,38	6%
Receitas Primárias (I)	450.102.500,00	9%	476.083.533,87	9,54%	25.981.033,87	6%
Despesa Total	460.000.000,00	9%	497.051.456,76	9,96%	37.051.456,76	8%
Despesas Primárias (II)	452.000.000,00	9%	496.980.950,39	9,95%	44.980.950,39	10%
Resultado Primário (III) = (I-II)	-1.879.500,00	0%	(20.897.416,52)	-0,42%	(19.017.916,52)	1012%
Resultado Nominal	-1.751.294,78	0%	20.033.800,00	0,40%	21.785.094,78	-1244%
Dívida Pública Consolidada	41.990.289,98	1%	45.088.652,35	0,90%	3.098.362,37	7%
Dívida Consolidada Líquida	24.433.128,64	0%	40.263.000,00	0,81%	15.829.871,36	65%

FONTE: Balanço consolidado

DEMONSTRATIVO II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

NOTA

Na execução orçamentária relativa ao exercício de 2009, constante do quadro da Tabela 3, a comparação entre a receita prevista de R\$ 460.000.000,00 e a realizada de R\$ 488.830.120,38 evidencia uma diferença superior a 6%, correspondente a um montante de R\$ 28.830.120,38.

As receitas primárias apresentaram na execução orçamentária relativa ao exercício de 2009, a comparação entre a receita prevista de R\$ 450.102.500,00 e a realizada de R\$ 476.083.533,87 evidencia uma diferença inferior a 6%, correspondente a um montante de R\$ 25.981.033,87.

Na comparação entre a despesa prevista e a realizada, houve uma diferença de 8%, correspondente a R\$ 37.051.456,76.

As despesas primárias apresentaram na execução orçamentária relativa ao exercício de 2009, a comparação entre a despesas prevista de R\$ 452.000.000,00 e a realizada de R\$ 496.980.950,39 evidencia uma diferença inferior a 10%, correspondente a um montante de R\$ 44.980.950,39 milhões.

A receita total realizada em 2009 atingiu o montante de R\$ 488.830.120,38. Quando comparado à orçada de R\$ 460.000.000,00, apresentado no quadro acima, esse montante apresenta um crescimento de 6%.

**ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2011**

AMF - Demonstrativo III (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2008	2009	%	2010	%	2011	%	2012	%	2013	%	
Receita Total	506.789.940,53	488.830.120,38	-4%	559.725.000,00	15%	711.225.000,00	27%	746.786.000,00	5%	784.125.000,00	5%	
Receitas Primárias (I)	495.309.867,42	476.083.533,87	-4%	537.730.000,00	13%	695.947.000,00	29%	740.278.000,00	6%	777.617.000,00	5%	
Despesa Total	478.615.236,68	497.051.456,76	4%	559.725.000,00	13%	711.225.000,00	27%	746.786.000,00	5%	784.125.000,00	5%	
Despesas Primárias (II)	472.894.640,64	496.980.950,39	5%	553.725.000,00	11%	704.225.000,00	27%	739.786.000,00	5%	777.125.000,00	5%	
Resultado Primário (III) = (I - II)	22.415.226,78	(20.897.416,52)	-193%	(15.995.000,00)	-23%	(8.278.000,00)	-48%	492.000,00	-106%	492.000,00	0%	
Resultado Nominal	(8.724.629,49)	20.033.800,00	-330%	(3.338.305,12)	-117%	(2.956.659,17)	-11%	(799.557,76)	-73%	(874.561,78)	9%	
Dívida Pública Consolidada	47.589.000,00	45.088.652,35	-5%	40.617.164,37	-10%	37.364.839,28	-8%	36.485.325,74	-2%	35.523.307,78	-3%	
Dívida Consolidada Líquida	20.229.200,00	40.263.000,00	99%	36.924.694,88	-8%	33.968.035,71	-8%	33.168.477,95	-2%	32.293.916,16	-3%	

39

ESPECIFICAÇÃO	2008	2009	%	2010	%	2011	%	2012	%	2013	%
	Referência >										
Receita Total	479.869.274,24	467.780.019,50	-3%	535.622.009,57	115%	677.357.142,86	26%	711.224.761,90	5%	746.785.714,29	5%
Receitas Primárias (I)	468.999.022,27	455.582.329,06	-3%	514.574.162,68	113%	662.806.666,67	29%	705.026.666,67	6%	740.587.619,05	5%
Despesa Total	453.191.209,81	475.647.327,04	5%	535.622.009,57	113%	677.357.142,86	26%	711.224.761,90	5%	746.785.714,29	5%
Despesas Primárias (II)	447.774.491,66	475.579.856,83	6%	529.880.382,78	111%	670.690.476,19	27%	704.558.095,24	5%	740.119.047,62	5%
Resultado Primário (III) = (I - II)	21.224.530,61	(19.997.527,77)	-194%	(15.306.220,10)	77%	(7.883.809,52)	-48%	468.571,43	-106%	468.571,43	0%
Resultado Nominal	(8.261.177,44)	19.171.100,48	-332%	(3.194.550,35)	-17%	(2.815.865,88)	-12%	(761.483,58)	-73%	(832.915,98)	9%
Dívida Pública Consolidada	45.061.073,76	43.147.035,74	-4%	38.868.099,88	90%	35.585.561,22	-8%	34.747.929,28	-2%	33.831.721,70	-3%
Dívida Consolidada Líquida	19.154.625,51	38.529.186,60	101%	35.334.636,25	92%	32.350.510,20	-8%	31.589.026,61	0,98	30.756.110,63	-3%

FONTE: Balanço consolidado

Metodologia de Cálculo dos valores Correntes
ÍNDICE DE INFLAÇÃO

2008	2009	2010	2011	2012	2012
5,61	4,5	5	5	5	5

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2011

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2009	%	2008	%	2007	%
Patrimônio/Capital Reservas Resultado Acumulado	469.892.905,90	100,00	492.705.013,26	100,00	484.654.027,39	100,00
TOTAL	469.892.905,90	100,00	492.705.013,26	100,00	484.654.027,39	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2009	%	2008	%	2007	%
Patrimônio Reservas Lucros ou Prejuízos Acumulados	133.316.332,89	100,00	52.453.919,38	100,00	60.504.905,25	100,00
TOTAL	133.316.332,89	100,00	52.453.919,38	100,00	60.504.905,25	100,00

FONTE: Balanço Patrimonial (Anexo 14)

A evolução no montante do Patrimônio Líquido da Prefeitura de Angra dos Reis verificada na tabela acima, se deveu, principalmente, ao resultado positivos do exercício.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2011

AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2009 (a)	2008 (b)	2007 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	21,33	1.908,17	108537,32
Alienação de Bens Móveis	0		108537,32
Alienação de Bens Imóveis	21,33	1.908,17	

DESPESAS EXECUTADAS	2009 (d)	2008 (e)	2007 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	52.580.185,56	1.908,17	29.848,09
DESPESAS DE CAPITAL	52.580.185,56	1.908,17	29.848,09
Investimentos	45.569.805,84	1.908,17	29.848,09
Inversões Financeiras	3.869.700,36		
Amortização da Dívida	3.140.679,36		
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		-	

SALDO FINANCEIRO	2009 (g) = ((Ia - IId) + IIIf)	2008 (h) = ((Ib - IIe) + IIII)	2007 (i) = (Ic - IIIf)
VALOR (III)	(52.501.475,00)	78.689,23	78.689,23

FONTE: Balanço Patrimonial (Anexo 15)

DEMONSTRATIVO VI – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL
DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

1 - OBJETIVO

O estudo atuarial teve por objetivo estabelecer os níveis de contribuição dos segurados e empregadores, para o Fundo de Previdência, de tal modo que os aportes financeiros devidamente capitalizados sejam suficientes, por si só, para custear as aposentadorias, pensões e demais benefícios previdenciários a serem concedidos.

2 – METODOLOGIA

O Instituto de Previdência, constituído em regime de capitalização com solidariedade financeira entre a geração atual e as futuras, irá custear as aposentadorias e pensões já concedidas, e a conceder, para as futuras aposentadorias, pensões e demais benefícios previdenciários.

Foi estabelecido um modelo matemático-atuarial que simulou a evolução provável dos futuros fluxos financeiros com concessão das aposentadorias e pensões

e determinou os aportes necessários que devidamente capitalizados sejam suficientes para suprir as necessidades financeiras do Fundo de Previdência para os próximos 75 (setenta e cinco) anos.

3 - BASES TÉCNICAS

Os estudos foram efetuados com as seguintes bases técnicas:

- Tábua completa de Mortalidade – ambos os sexos; elaborada pelo IBGE do ano de 2007.
- Taxas anuais de entrada em invalidez determinadas pela Tábua de Entrada em Invalidez-Álvaro Vindas h.
- Taxa anual de capitalização dos valores ativos do Fundo de 6% ao ano.
- Manutenção do contingente laboral, com substituição de cada funcionário aposentado ou falecido por um novo funcionário.
- Crescimento real do salário: 1% ao ano.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2011

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS	2007	2008	2009
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.806.800,09	20.028.909,39	24.718.650,80
RECEITAS CORRENTES	16.806.800,09	20.028.909,39	24.718.650,80
Receita de Contribuições dos Segurados	9.404.411,46	10.512.190,99	12.810.661,22
Pessoal Civil	9.404.411,46	10.512.190,99	12.810.661,22
Pessoal Militar			
Outras Receitas de Contribuições			
Receita Patrimonial	5.321.646,80	9.033.483,79	11.529.989,76
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	2.080.741,83	483.234,61	377.999,82
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	2.034.442,95	483.161,39	271.575,42
Outras Receitas Correntes	46.298,88	73,22	106.424,40
RECEITAS DE CAPITAL			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.512.800,95	17.680.155,78	10.482.986,28
RECEITAS CORRENTES	4.512.800,95	17.680.155,78	10.482.986,28
Receita de Contribuições	4.512.800,95	17.680.155,78	10.482.986,28
Patronal	4.512.800,95	17.680.155,78	10.482.242,58
Pessoal Civil	4.512.800,95	17.680.155,78	10.482.242,58
Pessoal Militar			
Cobertura de Déficit Atuarial			
Regime de Débitos e Parcelamentos			743,70
Receita Patrimonial			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	21.319.601,04	37.709.065,17	35.201.637,08

TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)

DESPESAS	2007	2008	2009
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	14.034,79	43.215,03	366.849,41
ADMINISTRAÇÃO	14.034,79	43.215,03	246.455,42
Despesas Correntes	14.034,79	36.792,03	186.093,48
Despesas de Capital		6.423,00	60.361,94
PREVIDÊNCIA			120.393,99
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Despesas Previdenciárias			120.393,99
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			120.393,99
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)			
ADMINISTRAÇÃO			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	14.034,79	43.215,03	366.849,41

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)

21.305.566,25

37.665.850,14

34.834.787,67

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2007	2008	2009
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS			
Plano Financeiro			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			
Outros Aportes para o RPPS			
Plano Previdenciário			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial			
Outros Aportes para o RPPS			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	21.305.566,25	37.665.850,14	34.834.787,67
BENS E DIREITOS DO RPPS	60.706.967,50	98.381.583,40	133.316.332,89

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2011

AMF – Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)
2009	56.105.536,75	14.827.587,94	41.277.948,81	139.627.427,77	139.627.427,77
2010	38.823.385,94	1.656.209,61	37.167.176,33	176.794.604,10	316.422.031,87
2011	40.859.419,59	2.010.380,93	38.849.038,66	215.643.642,76	532.065.674,63
2012	42.939.758,62	2.551.569,08	40.388.189,54	256.031.832,30	788.097.506,93
2013	44.983.846,60	3.402.566,54	41.581.280,06	297.613.112,36	1.085.710.619,29
2014	46.868.848,61	5.030.757,65	41.838.090,96	339.451.203,32	1.425.161.822,61
2015	48.576.370,76	7.453.433,99	41.122.936,77	380.574.140,09	1.805.735.962,70
2016	50.178.083,27	10.115.312,06	40.062.771,21	420.636.911,30	2.226.372.874,00
2017	51.692.054,99	12.794.619,11	38.897.435,88	459.534.347,18	2.685.907.221,18
2018	53.023.709,86	15.673.955,69	37.349.754,17	496.884.101,35	3.182.791.322,53
2019	54.194.867,91	18.710.199,93	35.484.667,98	532.368.769,33	3.715.160.091,86
2020	55.218.412,93	21.922.149,58	33.296.263,35	565.665.032,68	4.280.825.124,54
2021	56.083.117,37	25.200.368,04	30.882.749,33	596.547.782,01	4.877.372.906,55
2022	56.922.226,74	28.018.535,13	28.903.691,61	625.451.473,62	5.502.824.380,17
2023	57.799.896,20	30.240.936,24	27.558.959,96	653.010.433,58	6.155.834.813,75
2024	58.400.115,73	32.931.153,42	25.468.962,31	678.479.395,89	6.834.314.209,64
2025	58.678.889,08	36.036.122,80	22.642.766,28	701.122.162,17	7.535.436.371,81
2026	59.066.381,33	38.204.986,29	20.861.395,04	721.983.557,21	8.257.419.929,02
2027	59.482.951,71	39.975.957,20	19.506.994,51	741.490.551,72	8.998.910.480,74
2028	59.489.874,42	42.523.340,06	16.966.534,36	758.457.086,08	9.757.367.566,82
2029	59.118.932,78	45.691.045,90	13.427.886,88	771.884.972,96	10.529.252.539,78
2030	58.850.631,73	47.914.197,68	10.936.434,05	782.821.407,01	11.312.073.946,79
2031	58.662.162,66	49.306.431,96	9.355.730,70	792.177.137,71	12.104.251.084,50
2032	58.384.772,89	50.618.506,60	7.766.266,29	799.943.404,00	12.904.194.488,50
2033	58.049.790,94	51.730.645,16	6.319.145,78	806.262.549,78	13.710.457.038,28
2034	57.589.200,41	52.935.091,94	4.654.108,47	810.916.658,25	14.521.373.696,53
2035	57.050.607,81	54.005.272,64	3.045.335,17	813.961.993,42	15.335.335.689,95
2036	56.437.168,12	54.879.529,90	1.557.638,22	815.519.631,64	16.150.855.321,59
2037	55.644.363,65	56.028.686,55	(384.322,90)	815.135.308,74	16.965.990.630,33
2038	54.774.795,50	56.967.529,03	(2.192.733,53)	812.942.575,21	17.778.933.205,54
2039	53.886.720,44	57.488.914,65	(3.602.194,21)	809.340.381,00	18.588.273.586,54
2040	52.899.530,00	57.987.496,02	(5.087.966,02)	804.252.414,98	19.392.526.001,52
2041	51.915.393,47	58.134.932,09	(6.219.538,62)	798.032.876,36	20.190.558.877,88
2042	51.010.081,10	57.761.890,73	(6.751.809,63)	791.281.066,73	20.981.839.944,61
2043	50.124.980,84	57.149.467,13	(7.024.486,29)	784.256.580,44	21.766.096.525,05

FONTE: Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis – AngraPrev

Os valores das receitas da Contribuição Patronal e receitas Previdenciárias estão projetados com acréscimo de 1% a.a. a partir do exercício de 2010.

Os valores das despesas previdenciárias estão baseados no estudo atuarial de 2009

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2011

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIOS	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2011	2012	2013	
ISSQN	Isenção/ Redução de alíquota	Indústria naval e ramo das indústrias náuticas (Polo Industrial Náutico Verolme); Pessoas físicas ou jurídicas (Incentivo à Cultura e Esporte); empreendimentos turísticos e de apoio ao turismo.	R\$ 1.639.100,00	R\$ 1.169.805,00	R\$ 1.228.295,25	Decreto 7.468 de 31 de maio de 2010 e alteração da base de cálculo das atividades de construção civil
IPTU	Isenção	Indústria naval e ramo das indústrias náuticas (Polo Industrial Náutico Verolme); Pessoas físicas ou jurídicas (Incentivo à Cultura e Esporte); contribuintes de baixa renda; contribuintes possuidores de imóveis acima da cota altimétrica de 60m	R\$ 5.019.086,87	R\$ 5.270.041,20	R\$ 5.533.543,27	
DIVÍDUA ATIVA	Remissão	Contribuintes devedores cujos créditos tributários não excedam o valor consolidado igual ou superior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)	R\$ 152.250,00	R\$ 159.862,50	R\$ 167.855,63	Incremento de Ações Fiscais
TOTAL			R\$ 6.810.436,87	R\$ 6.599.708,70	R\$ 6.929.694,15	R\$ 20.339.839,72

FONTE: Leis nº. 262/84, 264/93, 1.000/00, 1.129/01, 1.142/01, 1.445/03, 1.634/05, 1.919/07, 2.086/09, 2.492/10 e 2.493/10, bem como o Decreto nº 5.858/08.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2011

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2011
Aumento Permanente da Receita	70.000.000,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	64.966.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	5.034.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	15.000.000,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	20.034.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	15.000.000,00
Novas DOCC	15.000.000,00
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	5.034.000,00

FONTE: Balanço consolidado

RECEITA E DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2009

Descrição	2009		
	Meta Prevista	Realizado	Diferença
Receitas Correntes	503.185.500,00	535.390.363,41	-32.204.863,41
Receita Tributária	78.425.000,00	90.043.667,73	-11.618.667,73
Receita de Contribuições	20.311.500,00	26.458.355,23	-6.146.855,23
Receita Patrimonial	9.897.500,00	12.746.586,51	-2.849.086,51

Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	3.046.000,00	3.971.641,97	-925.641,97
Transferências Correntes	374.249.500,00	387.369.876,65	-13.120.376,65
Outras Receitas Correntes	17.256.000,00	14.800.235,32	2.455.764,68
Contas Retificadoras da Receita	43.210.500,00	46.986.183,70	-3.775.683,70
Receitas de Capital	25.000,00	425.940,67	-400.940,67
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	2.000,00	21,33	1.978,67
Transferências de Capital	23.000,00	425.919,34	-402.919,34
Total das Receitas	460.000.000,00	488.830.120,38	-28.830.120,38
Despesas Correntes	353.490.000,00	444.571.271,40	-91.081.271,40
Pessoal e Encargos Sociais	195.510.000,00	255.613.255,05	-60.103.255,05
Juros e Encargos da Dívida	6.000.000,00	3.211.185,73	2.788.814,27
Outras Despesas Correntes	151.980.000,00	185.746.830,62	-33.766.830,62
Despesas de Capital	73.293.000,00	52.480.185,36	20.812.814,64
Investimentos	70.507.000,00	45.469.805,64	25.037.194,36
Inversões Financeiras	786.000,00	3.869.700,36	-3.083.700,36
Amortização da Dívida	2.000.000,00	3.140.679,36	-1.140.679,36
Reserva Orçamentária do Rpps	16.204.000,00	0,00	16.204.000,00
Reserva de Contingência	17.013.000,00	0,00	17.013.000,00
Total das Despesas	460.000.000,00	497.051.456,76	-37.051.456,76

FONTE: Balanço consolidado

**MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA, SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA**

Descrição	2011	2012	2013
	Meta Prevista	Meta Prevista	Meta Prevista
Receitas Correntes	767.144.200,00	814.709.660,00	855.444.843,00
Receita Tributária	120.980.000,00	127.029.000,00	133.380.450,00
Receita de Contribuições	51.740.000,00	54.327.000,00	57.043.350,00
Receita Patrimonial	6.508.000,00	6.833.400,00	7.174.770,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	4.897.000,00	5.141.850,00	5.398.942,50
Transferências Correntes	568.610.000,00	606.248.750,00	636.561.187,50
Outras Receitas Correntes	14.409.200,00	15.129.660,00	15.886.143,00
Contas Retificadoras da Receita	67.779.200,00	71.168.160,00	74.726.568,00
Receitas de Capital	11.860.000,00	3.244.500,00	3.406.725,00
Operações de Crédito	8.770.000,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	52.500,00	55.125,00
Transferências de Capital	3.040.000,00	3.192.000,00	3.351.600,00
Total das Receitas	711.225.000,00	746.786.000,00	784.125.000,00
Despesas Correntes	614.967.000,00	645.716.000,00	678.002.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	353.907.000,00	371.602.000,00	390.182.300,00
Juros e Encargos da Dívida	4.128.000,00	4.334.000,00	4.550.700,00
Outras Despesas Correntes	256.932.000,00	269.780.000,00	283.269.000,00
Despesas de Capital	80.258.000,00	84.270.000,00	88.483.500,00
Investimentos	70.586.000,00	74.115.000,00	77.820.750,00
Inversões Financeiras	5.500.000,00	5.775.000,00	6.063.750,00
Amortização da Dívida	4.172.000,00	4.380.000,00	4.599.000,00
Reserva Orçamentária do Rpps	1.000.000,00	1.050.000,00	1.102.500,00
Reserva de Contingência	15.000.000,00	15.750.000,00	16.537.000,00
Total das Despesas	711.225.000,00	746.786.000,00	784.125.000,00

FONTE: Balanço consolidado

NOTA

As metas anuais constantes deste Anexo de Metas Fiscais foram calculadas com base no acompanhamento da realização da receita nos exercícios anteriores, especialmente a do exercício de 2009, bem como a evolução das despesas de caráter permanente e os projetos em andamento no mesmo período.

Sobre as outras despesas correntes, a incidência da inflação no período também foi considerada, com a eventual incorporação de novos serviços e sua respectiva compensação.

Para o serviço da dívida, que compreende juros, encargos e amortização, foi mantida a metodologia, com o cálculo considerando toda a expectativa da evolução futura do estoque do endividamento, agregando as taxas de inflação e câmbio, dadas as particularidades de cada contrato, bem como a incorporação da expectativa de novos ingressos de financiamentos já contratados.

O investimento é dado pela garantia da cobertura da parcela dos projetos em andamento que se supõe prosseguirem em 2011, bem como pela parcela dos novos projetos que poderão constituir parte do volume alocado nos termos do Plano Plurianual.

Os resultados primário e nominal foram calculados com base nos procedimentos constantes da Portaria STN nº 249, de 30 de abril de 2010. Os resultados primários projetados, somados aos recursos de origem financeira, garantem os pagamentos previstos para o serviço da dívida. Os resultados nominais refletem as variações do endividamento líquido, atualizado, entre as datas referidas.

O cálculo efetuado em valores constantes, médios de 2009, foi realizado obedecendo a característica entre variáveis de fluxo e de estoque. Portanto, as projeções das receitas e despesas, totais e não-financeiras, e do resultado primário, que se referem ao fluxo realizado ao longo do exercício, foram ajustados pela variação média do IPCA projetado, enquanto que os demais valores, dívidas consolidada e consolidada líquida e resultados nominais e, dessa forma, variáveis de estoque, foram transformados em constantes pela variação da média do exercício de 2009 até o fim do respectivo ano.

Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis

Um esforço da Prefeitura
para melhor utilizar o
dinheiro público



**PREFEITURA
DE ANGRA**